

# 6. PLANO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

# Introdução

A implantação de um grande projeto hidrelétrico como é o caso da UHE Belo Monte implica o desenvolvimento de relacionamentos formais do empreendedor com governos e sociedade civil.

A execução de muitas das atividades e obras o empreendedor necessita de autorizações e licenças expedidas pelas administrações públicas. Por outro lado, compete aos governos a execução de serviços públicos que são fortemente alterados pela ocorrência da obra. Além disso, muitos dos impactos causados pela obra serão mitigados, compensados ou indenizados por meio de programas previstos no EIA que devem ser executados com a participação de diversas instâncias públicas e por vezes da população.

Previsto no EIA da UHE Belo Monte, o Plano de Articulação Institucional torna esses relacionamentos uma parte integrante do planejamento do empreendimento.

#### **Justificativa**

As instituições governamentais responsáveis pelo planejamento e gestão das localidades inseridas na área de influência direta do empreendimento, precisam ser capazes de atender a toda a demanda adicional que decorre dos contingentes atraídos pelo empreendimento, sejam diretamente envolvidos nas obras ou em busca de oportunidade de trabalho, como fornecedores de insumos ou serviços demandados pelo empreendimento.

O inciso V do artigo 41 do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece como obrigatório o Plano Diretor para cidades "inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional".

O parágrafo primeiro desse mesmo artigo afirma que:

"no caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas."

A UHE Belo Monte enquadra-se no rol dos empreendimentos considerados no inciso V do artigo 41, mencionado.

Deve ser, portanto, parte integrante do planejamento do empreendimento, o apoio técnico e financeiro às administrações municipais no sentido de:

- Melhor capacitá-las para o planejamento e gestão dos municípios
- Provê-las de infraestrutura
- Dotá-las de melhores condições para execução dos serviços públicos.
- Isto tudo para atender a demanda adicional decorrente do considerável incremento populacional esperado em decorrência da implantação do empreendimento.

Cabe, ainda, ao empreendedor:

 Favorecer a capacitação profissional das populações locais, no sentido de possibilitar-lhes novas oportunidades de trabalho, inclusive qualificando-as para ocupações demandadas pelas obras, e









 Facilitar e estimular o redirecionamento de atividades produtivas, permitindo o surgimento e fortalecimento de fornecedores de insumos e serviços ao empreendimento e às populações da região.

## - Objetivos

O Plano de Articulação Institucional tem como objetivo a potencialização das ações a serem desenvolvidas pela UHE Belo Monte no âmbito do planejamento e gestão, de forma a assegurar sua integração às ações de desenvolvimento local e regional promovidas pelas entidades e instituições, das diferentes esferas de governo, presentes na região.

Como objetivos específicos, o Plano de Articulação Institucional pretende:

- Integrar as iniciativas do empreendedor e as políticas públicas praticadas na região, especialmente nos campos da habitação, saneamento ambiental, educação, saúde, trabalho, segurança pública e meio ambiente;
- Fortalecer as ações governamentais necessárias para o atendimento às novas demandas sociais provocadas pelo empreendimento;
- Aperfeiçoar as ações de natureza preventiva, mitigadora e compensatória dos impactos negativos identificados e ampliação do potencial dos benefícios gerados pelo empreendimento;
- Criar mecanismos de articulação e cooperação entre entidades e instituições federais, estaduais e municipais que possibilitem o estabelecimento de parcerias para a indução do desenvolvimento regional;
- Compartilhar responsabilidades institucionais e financeiras para desenvolvimento de Programas e Projetos no âmbito do planejamento e gestão municipal e regional.

#### - Programas, Planos e Projetos

O Plano de Articulação Institucional será executado por meio dos seguintes programas:

- Programa de Articulação e Interação Institucional
- Programa de Fortalecimento da Administração Pública
- Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos
- Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e Desenvolvimento de Atividades Produtivas









## 6.1. Programa de Interação e Articulação Institucional

#### 6.1.1. Introdução

O Programa de Articulação e Interação Institucional se insere no Plano de Articulação Institucional previsto no EIA/RIMA da implantação do empreendimento UHE Belo Monte, tem caráter de mitigação e compensação e sua implementação é prevista para ocorrer durante a Implantação e operação do empreendimento.

A principal estratégia proposta neste Programa é a promoção de Oficinas de Planejamento, para a identificação e resolução de desafios e gestão de projetos, das quais participam representantes do empreendedor, das administrações municipais e de organizações convidadas.

Dele podem resultar Programas, Projetos e Planos de Ações, Termos de Referência e de Parceria, Convênios, Consórcios e Contratos, bem como Fundos Municipais ou Regional que sirvam para o depósito dos recursos financeiros necessários para suportar os custos de ações dos municípios isoladamente e em conjunto.

#### 6.1.2. Justificativa

A importância da articulação institucional se revela quando se consideram que as ações de mitigação e compensação que serão desenvolvidas, envolvem a participação das organizações públicas municipais, que possuem por atribuição constitucional a gestão do território e a realização de obras e serviços públicos concebidos a partir de políticas definidas pelos gestores.

É justamente função deste Programa o estabelecimento de diálogo permanente entre o empreendedor, as administrações locais e demais atores sociais com expressão local e regional.

Assim, eleva-se a chance de ocorrência de parcerias que podem fomentar benefícios sociais, induzir o desenvolvimento regional, integrar as iniciativas do empreendedor e as políticas públicas praticadas na região, compartilhar responsabilidades institucionais e financeiras, ampliar os efeitos positivos do empreendimento e potencializar iniciativas, tornando os Programas e Projetos Ambientais mais efetivos, como pretendido pelo Plano de Articulação Institucional.

#### 6.1.3. Objetivos

Conforme previsto no EIA, o Programa visa a "coordenar as atividades de articulação institucional para o empreendimento, viabilizando a identificação de parcerias e oportunidades e fazendo a intermediação de ações que necessitem uma ampla participação institucional, considerando os objetivos dos Programas e Projetos a serem realizados pelo empreendedor".

"Em um segundo momento, será responsável por identificar as formas de inserção regional da infraestrutura implantada para as obras do empreendimento, garantindo uma destinação adequada e em benefício das comunidades local e regional desses recursos".

#### 6.1.4. Metas

Para o alcance dos objetivos do Programa, serão perseguidas as seguintes metas:









- Criar e usar espaços institucionais de diálogo e articulação entre as administrações municipais e representantes do empreendedor, como também com representantes da sociedade civil e da iniciativa privada (Oficinas de planejamento e gestão de projetos), para identificação de oportunidades, definição de projetos e formas de estabelecimento de parcerias, prevendo-se o compartilhamento de responsabilidades e recursos; São previstas Oficinas de planejamento e gestão de projetos desde antes do início das providências de instalação do canteiro de obras, com a participação de todas as representações convidadas e resultando em planos relevantes e factíveis, e em relatórios de gestão realistas e úteis. Devem ser realizadas tantas oficinas quantas forem solicitadas no âmbito dos demais programas, prevendo-se a ocorrência de pelo menos uma a cada mês;
- Definir os conteúdos básicos necessários à elaboração do Plano de Desenvolvimento Microrregional (referente ao Programa de Fortalecimento da Administração Pública), se requerido pelos gestores municipais;
- Fomentar a criação e estruturação de uma entidade microrregional de desenvolvimento, composta pelos gestores municipais, por representantes das unidades de planejamento e da sociedade organizada de cada município afetado, para promover a necessária articulação entre eles, com vistas à implementação de ações de desenvolvimento microrregional pelos gestores municipais. O termo de referência para a criação dessa entidade deverá ser elaborado até o final de 2011, por meio de oficina de planejamento;
- Desenvolver soluções consensuais para os problemas identificados no âmbito do Programa;
- Atender demandas do empreendedor por autorizações pelo poder público municipal para a realização das obras e dos programas ambientais previstos e/ou resultantes de processo de negociação no âmbito do Programa;
- Controlar o ordenamento territorial local por meio da elaboração de legislação municipal viabilizada por parcerias e convênios propostos no âmbito deste Programa, e da estruturação de sistema de fiscalização nos municípios que ainda não contam com essa legislação e esse sistema, a partir do quarto trimestre de 2011, por meio de oficinas de planejamento;
- Apoiar técnica e financeiramente os municípios na elaboração de projetos junto às instâncias de financiamento a partir do segundo trimestre de 2011 por meio de oficinas de planejamento;
- Constituir e formalizar todos os instrumentos julgados necessários para a sustentabilidade do arranjo institucional alcançado, tais como Consórcio, Convênios e Fundos previstos.

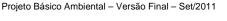
## 6.1.5. Etapa do Empreendimento na Qual Deverá ser Implementado

O Programa deverá ser iniciado tão logo sejam começadas as providências de instalação do canteiro de obras da UHE Belo Monte, de modo que as administrações municipais estejam preparadas para enfrentar os desafios que terão pela frente durante o período de construção, tendo continuidade durante a instalação da Usina e deverá permanecer ao longo da operação.

#### 6.1.6. Área de Abrangência

Conforme explicitado, a área de abrangência do programa deve ser a correspondente ao território dos Municípios integrantes da AID, Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Anapu e Sen. José Porfírio, em especial a Vila de Santo Antônio.



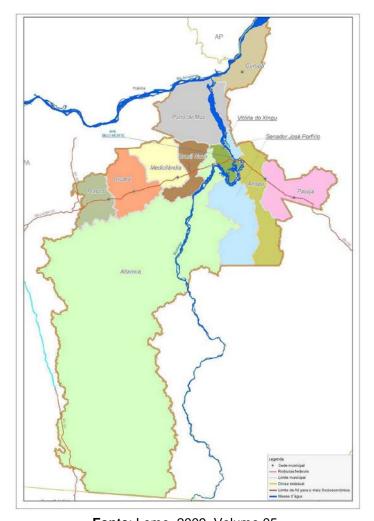






A AID abrange uma área total de 13.900 km², com área urbana de 87 km² (menos de 1% do total). Sua população é de aproximadamente 68.600 habitantes.

Evidentemente, os impactos serão mais visíveis na AID que receberá influência direta dos mesmos. Outras áreas, porém, ainda que menos afetadas, também perceberão fortes mudanças. Por essa razão, a realização dos arranjos poderá envolver, em certos casos, Municípios localizados na Área de Influência Indireta, que podem ser identificados como os integrantes da Região de Integração do Xingu. São eles, mencionados da AID, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Uruará e Medicilândia e, ainda, o Município de Gurupá, embora pertença a região diversa. (**FIGURA 6.1.6 -1**)



Fonte: Leme, 2009. Volume 05.
FIGURA 6.1.6- 1 - Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico e Cultural

## 6.1.7. Base Legal ou Normativa

A constituição formal de um grupo de municípios se sujeita a legislação que regula a denominada cooperação federativa dos entes integrantes da federação de qualquer nível.

Trata-se da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e que admite diverso do que se realizava anteriormente, a contratação de consórcios entre entes federados de níveis diferentes, isto é, o consórcio pode ser constituído entre a União, Estados e Municípios para a realização de interesses comuns.







A Constituição Federal, bem como a Constituição do Estado do Pará e a Lei Orgânica de cada um dos Municípios constituem o arcabouço jurídico básico e comum a todas as municipalidades envolvidas e que regem suas ações.

Todavia, é possível que o arranjo institucional que será desenhado indique outras formas jurídicas, a exemplo da constituição de mera associação de Municípios sob a forma de sociedade civil sem finalidades lucrativas, afastando-se do modelo consorcial definido em

As instâncias municipais devem articular-se, igualmente, com as administrações públicas das demais esferas de governo: Federal e Estadual. Tais relações são formais e se constituem por meio de convênios de cooperação. Tais instrumentos possuem seus conceitos expressos em documentos oficiais como é o caso da Portaria Interministerial MPOG/MF nº 127/08, de 29/05/2008, que assim determina:

"VI - convênio - acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

XVIII - termo de cooperação - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, para executar programa de governo, envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou evento, mediante Portaria ministerial e sem a necessidade de exigência de contrapartida" (art. 1°, § 1°)"

Finalmente, a condução de ações públicas conta também com a possibilidade do estabelecimento de parcerias com a sociedade civil, sobretudo com as associações constituídas por pessoas cujo interesse é a melhoria das condições da cidade como "locus" onde a população trabalha, habita, usufrui de lazer e circula (Carta de Atenas/1933). O instrumento utilizado nesses casos é o denominado Termo de Parceria, que é obrigatório quando se tratar de ajuste celebrado com OSCIP's - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

O Termo de Parceira, previsto na Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/99, é uma inovação que instrumentaliza ações públicas partilhadas com entidades que atuam no terceiro setor. Esse instrumento é composto de programas quantificados e de indicadores para avaliação, além de cronograma físico-financeiro de aplicação de recursos com obrigatória prestação de contas ao final de cada exercício.

#### 6.1.8. Metodologia

A principal estratégia proposta neste Programa é a promoção de Oficinas de Planejamento para a identificação e resolução de desafios e gestão de projetos, das quais participam representantes do empreendedor, das administrações municipais e de organizações convidadas.

Para isso, serão realizadas inicialmente visitas e reuniões com gestores municipais e representantes do empreendedor e da sociedade civil, que servirão para intercâmbio de









informações e para definição das pautas de assuntos que deverão ser equacionados pelo conjunto dos atores e a maneira como isso ocorrerá.

Todos os debates e decisões deverão ser registrados em atas, que servirão como memória.

Também ocorrerá a oferta de meios para obtenção de apoio técnico e financeiro, bem como orientação para identificação e elaboração das formas de materialização das intenções de parcerias.

Por meio deste Programa de Articulação poderão ser realizados, por demanda dos demais Programas:

- Elaboração Participativa de Planos de Ações, Programas e Projetos.
- Desenvolvimento de Oficinas de Monitoramento e Gestão de Projetos.
- Elaboração Participativa de Termos de Referência.
- Elaboração de Arranjos Institucionais, como Termos de Parceria, Convênios, Consórcios e Contratos.

A implementação das atividades do Programa requererá inicialmente a identificação dos representantes das instituições envolvidas e sua mobilização para participação em reuniões especialmente agendadas com a finalidade de constituição da Oficina de Planejamento.

A etapa seguinte deve ser a sensibilização dos representantes, em especial dos gestores dos Municípios da AID, para a atuação conjunta de enfrentamento dos problemas advindos da implantação do empreendimento na região e de aproveitamento das oportunidades de melhoria das condições de vida e ambiental.

Para tanto, será preciso tratar de forma clara e objetiva, nos primeiros 4 ou 5 encontros, os impactos previstos em cada localidade e seus reflexos na região da AID e em outras localidades fora dela, bem como as providências necessárias para a realização das obras e dos programas ambientais que necessitam da participação das administrações municipais. Além disso, poderão ser relatadas as principais ações governamentais, em desenvolvimento e planejadas, e respectivas políticas públicas.

Ainda por meio de oficinas, será possível estabelecer as vocações de cada um dos Municípios, os cenários possíveis, recursos requeridos e disponíveis para, por fim, elaborar conclusões e estabelecer prioridades.

O centro da atenção deve ser a busca por soluções consensuais, por medidas que possam ser executadas considerando os municípios em seu conjunto e que deverão fazer parte dos conteúdos do Plano de Desenvolvimento Microrregional e do Plano de Requalificação Urbana, previstos no Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, se forem requeridos pelos participantes das Oficinas.

As conclusões deverão ser submetidas a reuniões com a sociedade civil das várias localidades, a fim de obter sua contribuição e, após consolidação das proposições, se firmarão conjuntamente as decisões tomadas.

Para tornar viável a realização dessas possibilidades, deve ser realizada articulações com o consórcio de Municípios, com participação do Estado, para a consecução de interesses comuns.

Deve ser discutida e avaliada, também, a constituição de Fundos Municipais e/ou de um Fundo Regional, que sirvam para o depósito dos recursos financeiros necessários para suportar os custos de ações dos municípios isoladamente e em conjunto.









No âmbito do Programa poderá ocorrer, para a realização das ações:

- Proposição de parcerias e convênios com entidades técnicas habilitadas para dar suporte aos municípios no desenvolvimento de planos diretores e legislações pertinentes a gestão urbana e o estabelecimento de convênio para prover apoio técnico e financeiro aos municípios na elaboração de projetos junto às instâncias de financiamento visando melhorias administrativas, infraestrutura urbana, habitação, aquisição de equipamentos de informatização etc.
- Implantação de banco de dados georreferenciados de caráter microrregional, assim como Sistema de Informações Municipais estruturado e sistematicamente atualizado por dados e informações municipais e microrregionais para apoiar a tomada de decisões e favorecer o monitoramento e avaliação dos resultados da implementação dos Planos Diretores.

#### 6.1.9. Atividades a Serem Desenvolvidas

O empreendedor ou a equipe por ele contratada para realizar este Programa desenvolverá ou apoiará as administrações municipais e demais atores sociais no desenvolvimento das seguintes atividades.

- Identificação das principais instituições e ações governamentais em desenvolvimento e planejadas e respectivas políticas públicas em prática. Na primeira oficina cada um dos representantes dos Municípios e de Órgãos dos Governos Estadual e Federal diretamente envolvidos com o empreendimento terá a oportunidade de expor as ações de sua instituição e de explicitar suas expectativas quanto a parcerias com as demais. O registro dessas expectativas e de um breve detalhamento inicial, estabelecendo os recursos a compartilhar, é material a ser utilizado nas oficinas seguintes;
- Realização de oficinas de planejamento e gestão de projetos para intercâmbio de informações, identificação de problemas e oportunidades, definição de projetos comuns e formas de estabelecimento de parcerias, prevendo-se o compartilhamento de responsabilidades e recursos diversos. Na segunda oficina, os principais impactos que serão causados pelo empreendimento sobre a vida das pessoas em cada localidade, bem como seus reflexos na AID e AII, serão o pano de fundo para a Identificação das providências necessárias para a realização das obras e dos programas ambientais que necessitam da participação das administrações municipais e para a elaboração de Planos de Ação e projetos comuns;
- Com base nos registros produzidos nas oficinas, poderão ser formalizados convênios. consórcios ou outra forma de parcerias;
- Outras oficinas poderão ocorrer a qualquer tempo, por solicitação de outros programas, sempre que for necessária a aplicação de técnicas de mediação e métodos participativos;
- Formalização de parcerias e convênios solicitados pelos demais Programas. Apresentase, mais à frente, um quadro sintético com os acordos de cooperação já firmados pelo empreendedor. Sempre que solicitada, a equipe do Programa de Interação e Articulação Institucional dará apoio para a elaboração do conteúdo e da forma de termos de parceria, chamando as partes interessadas e mediando o processo decisório:
- Formalização de parcerias e convênios para a elaboração de legislação urbanística e edilícia dos municípios, na medida em que for solicitada pelo Programa de Fortalecimento da Administração Pública. Sempre que solicitada, a equipe do Programa de Interação e Articulação Institucional dará apoio para a elaboração do conteúdo e da forma da legislação em tela, chamando à discussão as partes e propondo meios para favorecer a participação de todos os interessados no processo decisório:
- Elaboração de Termo de Referência do Plano de Desenvolvimento Microrregional, se reguerido pelo Programa de Fortalecimento da Administração Pública. Se solicitada, a









equipe do Programa de Interação e Articulação Institucional dará apoio para a elaboração do conteúdo e da forma do Termo de Referência do Plano em tela, chamando à discussão as partes e propondo meios para favorecer a participação de todos os interessados no processo decisório;

- Elaboração de Termo de Referência para a criação de uma entidade microrregional de desenvolvimento (referente ao Programa de Fortalecimento da Administração Pública), composta pelos gestores e representantes das unidades de planejamento de cada município afetado, para promover a necessária articulação entre eles, com vistas à implementação de ações de desenvolvimento microrregional, se requerido nas oficinas de planejamento. Deverá ser equacionada a participação da sociedade civil organizada nessa entidade. Se solicitada, a equipe do Programa de Interação e Articulação Institucional dará apoio para a elaboração do conteúdo e da forma do Termo de Referência do Plano em tela, chamando à discussão as partes e propondo meios para favorecer a participação de todos os interessados no processo decisório:
- Apoio técnico aos municípios na proposição de projetos junto às instâncias de financiamento, sempre que solicitado nas oficinas de planejamento. Se solicitada, a equipe do Programa de Interação e Articulação Institucional dará apoio aos técnicos municipais incumbidos da elaboração de projetos no formato requerido pela Agência financiadora, por meio de procedimentos que capacitem esses técnicos para a execução de projetos futuros;
- Implantação de rotinas administrativas que possibilitem o desenvolvimento de soluções para os problemas identificados no âmbito do Programa, assim como possibilitem o atendimento a demandas do empreendedor por autorizações pelo poder público municipal para a realização das obras e dos programas ambientais previstos e/ou resultantes dos processos negociados.

O ANEXO I apresenta um quadro sintético com os acordos de cooperação já firmados pelo empreendedor.

#### 6.1.10. Apresentação dos Resultados/Produtos a Serem Gerados

Todas as atividades serão registradas em meio adequado (áudio, vídeo, imagem, registro escrito), que constarão de relatórios mensais de andamento e semestrais de resultados.

Produtos como Listagem das Instituições e Quadro-Síntese de políticas em desenvolvimento, bem como listagem de Programas, Projetos e Planos de Ações, Termos de Referência e de Parceria, Convênios, Consórcios e Contratos formulados no âmbito deste Programa, serão representados pelos próprios documentos elaborados.

#### 6.1.11. Equipe Técnica Envolvida

O empreendedor, responsável pelo desenvolvimento deste Programa, poderá fazê-lo diretamente, por meio de contrato de equipe ou de assessoria especializada, ou, ainda, por parcerias com entidades estatais ou da sociedade civil.

Propõe-se para a equipe de trabalho a seguinte composição: 6 profissionais, sendo 2 administradores públicos, 1 economista, 1 advogado, 1 geógrafo e 1 arquiteto-urbanista, todos de categoria pleno.

# 6.1.12. Interface com outros Planos, Projetos e Programas

Por tratar de articulação institucional, este é um programa de suporte a muitas das demais atividades do empreendimento, em especial as que exigirão intenso diálogo entre o poder local e o empreendedor, como é o caso do Programa de Requalificação Urbana, de Apoio a









Gestão dos Serviços Públicos e também do Programa de Fortalecimento da Administração Pública.

O primeiro porque, em razão das obras e da locação e/ou realocação de população migrante e não-migrante, a requalificação urbana atinge diretamente a capacidade das administrações locais de organização de seu espaço físico territorial.

O Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos, na medida em que haverá aumento e incremento da demanda por mais e melhores serviços públicos, porque isso interfere na própria governança local.

O Programa de Fortalecimento da Administração Pública, porque dele possivelmente resultarão parcerias intermunicipais e com outras esferas de governo, de forma a viabilizar ações de interesse comum, e sistemas integrados de gestão municipal e urbana que contemplem a descentralização e as parcerias.

Outros programas com os quais se relaciona são os Requalificação Urbana, de Educação Ambiental e de Interação Social e Comunicação, que lidam com o relacionamento com atores sociais e a população em geral.

Para o desenvolvimento dessas interfaces, gestores desses programas poderão ser convidados a participar das oficinas de planejamento e gestão, para realizar demandas e ofertas de informações e recursos, compartilhar decisões, bem como assumir as responsabilidades que lhes compete.

Além disso, a equipe que o desenvolver deve manter-se à disposição para recepcionar demandas não previstas de relacionamento institucional por parte de outros programas ambientais.

#### 6.1.13. Avaliação e Monitoramento

O monitoramento se dará por meio de relatórios mensais de atividades (relatórios de andamento) e relatórios semestrais de resultados.

A avaliação estará contida nos relatórios semestrais e terá como referência o atendimento das metas.

Dentre os principais indicadores a serem utilizados pode-se citar:

- número de oportunidades criadas x projetos efetivamente elaborados e implantados
- problemas identificados no âmbito do Programa x soluções consensuais obtidas
- elaboração de legislação municipal viabilizada por parcerias e convênios propostos no âmbito deste Programa
- número de projetos elaborados pela municipalidade junto às instâncias de financiamento;
- número de convênios e consórcios firmados.

#### 6.1.14. Responsável pela Implementação

O empreendedor é o responsável pela implementação deste Programa, podendo celebrar parcerias com entidades estatais ou da sociedade civil voltadas para o desenvolvimento regional, a sustentabilidade e o provimento dos servicos públicos.







#### 6.1.15. Parcerias Recomendadas

Para o desenvolvimento desse programa poderão ocorrer parcerias com a Universidade Federal do Pará, que tem um campus em Altamira, com institutos como o Polis e o Cepam, de São Paulo, ou o IBAM, do Rio de Janeiro, a Fundação João Pinheiro ou a Fundação Dom Cabral, de Minas Gerais, entre outros. Poderá também ensejar parcerias com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Integração Nacional e o das Cidades.

## 6.1.16. Cronograma Físico

O início do Programa, marcado pelas visitas a gestores municipais e representantes do empreendedor e da sociedade civil, bem como as primeiras Oficinas de Planejamento, devem ocorrer antes da Licença de Instalação, caracterizando-se, portanto, como ações antecipatórias.

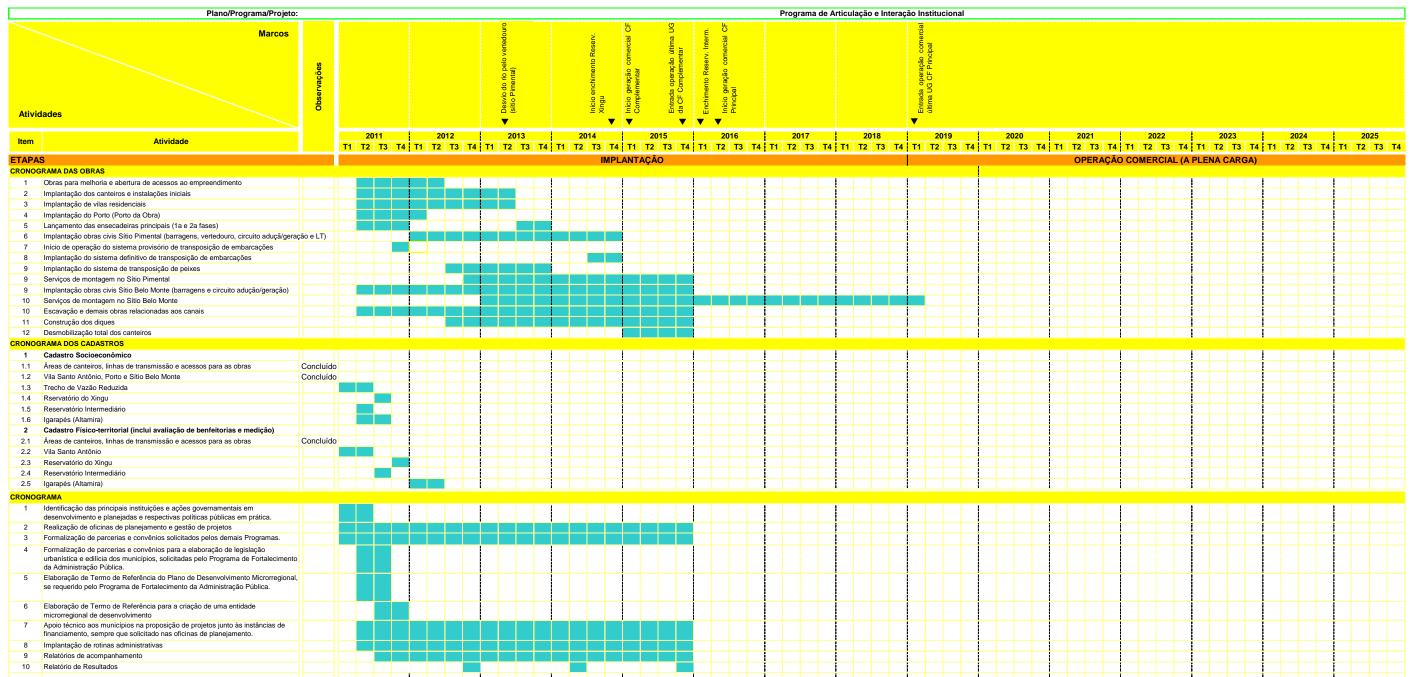


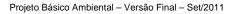






# PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PROJETO UHE BELO MONTE







## 6.1.17. Profissionais Responsáveis pela Elaboração do Programa ou Projeto

Helvio Moisés, Educador - registro IBAMA nº 5072676

Helena Ladeira Werneck, Arquiteta e Urbanista – CREA 0600677823 - Registro IBAMA nº 5069670

Mariana Moreira, Advogada - OAB /SP 56.168 - IBAMA nº 5069954

Vera Bussinger - Filósofa - Registro IBAMA nº 5062466

6.1.18. Referências Bibliográficas

EIA/RIMA de Belo Monte, Leme Engenharia, 2008

Publicações:

#### O controle na gestão pública

Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas – COGEPP Luiz A. da Silva e Marcos J. de Castro (Coord.) 32p., Cepam

# Viver melhor no município. Dez temáticas em destaque para uma gestão pública acessível, humanizada, democrática e cidadã

Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas – COGEPP Silvia R. da Costa Salgado (Coord.) 160p, Cepam

## Municípios paulistas em busca de novas práticas

Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas - COGEPP - CD-ROM, Cepam

#### Sites visitados

www.ibam.org.br, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, p. 22

<u>www.cepam.sp.gov.br.</u> Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

www.unb.br/, UnB - Universidade de Brasília

www.polis.org.br, Instituto Pólis

http://www.fdc.org.br, Fundação Dom Cabral

Moisés, Helvio Nicolau. Município rede - planejamento, desenvolvimento político e sustentabilidade. in Cenários e perspectivas - o Município no século XXI. Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. 1999.

Moisés, Helvio Nicolau. Cooperação intermunicipal para a gestão do lixo, in Consórcio: uma forma de cooperação intermunicipal. Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. São Paulo, 2001.

6.1.19. Anexos







# ANEXO I – ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELO EMPREENDEDOR

# ACORDOS ASSINADOS - PBA UHE BELO MONTE

Planos, Programas e Projetos PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA	Estado do Pará	Altamira	Vitória do Xingu	Anapu	Senador José Porfírio	Brasil Novo	Pacajá
Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural			Termo de Anuência para instalações iniciais de saneamento na Agrovila Leonardo Da Vinci (assinado em 01/11/10)				
Programa de Acompanhamento Social		Termo de Cooperação entre SETEPS e NESA, para operação e funcionamento do Balcão de Atendimento (assinado em 11/11/10)	D C C C C C C C C C C C C C C C C C C C				
Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais		Termo de Cooperação entre o Município de Altamira e NESA, para implantação de intervenções para a adequação das unidades educacionais (assinado em 19/11/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Altamira e NESA, para implantação de intervenções para a adequação das unidades de saúde (assinado em 19/11/10)	Termo de Cooperação entre o Município de Vitória do Xingu e NESA, para a adequação das unidades educacionais na sede municipal e em Belo Monte do Pontal (há dois convênios assinados, um em 01/11/10 e outro em 14/12/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Vitória do Xingu e NESA, para a adequação das unidades de saúde na sede municipal e em Belo Monte do Pontal (há três convênios assinados, um em 23/09/10, outro em 01/11/10 e outro em 14/12/10)	Termo de Cooperação entre o Município de Anapu e NESA, para a adequação de unidades educacionais em Belo Monte do Pontal (há dois convênios assinados, um em 21/09/10 e outro em 28/10/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Anapu e NESA, para a adequação das unidades de saúde na sede municipal e	Senador Jose Portinto e NESA, para a adequação das unidades educacionais na sede municipal (assinado em 22/09/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Senador José Porfirio e NESA, para a adequação das unidades de saúde na sede	Termo de Cooperação entre o Município de Brasil Novo e NESA, para a adequação das unidades educacionais na sede municipal (assinado em 23/09/10)	
PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA							
Programa de Intervenção em Altamira		Termo de Anuência aos Planos Diretores de Água e Esgoto para a sede municipa (assinado em 16/09/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Altamira e NESA, para implantação de aterre sanitário (assinado em janeiro/2011)	d =				
Programa de Intervenção em Vitória do Xingu			Termo de Anuência aos Planos Diretores de Água e Esgoto para a sede municipa (assinado em 16/09/10)				
Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal			16/09/10) Termo de Anuência para instalações iniciais de saneamento em Belo Monte (assinado em 01/11/10)	Termo de Anuência aos Planos Diretores de Água e Esgoto de Belo Monte do Pontal (assinado em 14/09/10)  Termo de Cooperação entre o Município de Anapu e NESA, para a implantação de instalações iniciais de saneamento básico em Belo Monte do Pontal (assinado em			
PLANO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL							
Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		Termo de Cooperação entre o Município de Altamira e NESA, para implantação de intervenções para a adequação dos equipamentos de segurança (assinado em 19/11/10)	e 6				
PLANO DE RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO  Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Termo de Cooperação entre SETEPS e NESA, para operação e funcionamento do Balcão de Atendimento (assinado em	D C C C C C C C C C C C C C C C C C C C				
PLANO DE SAÚDE PÜBLICA		11/11/10)					
Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde	Assinatura do convênio com a SESPA	Acordo de Cooperação Técnica e Financeire entre o Município de Altamira e a NESA para contratação de profissionais de saúde aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, visando a melhoria de atendimento do sistema municipal de saúde Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal	, Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal	a Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal	Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal	Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal	Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal
OBSERVAÇÕES						Para Brasil Novo há tratativas entre as partes para: - compra de veículos para a coleta de lixo e de caminhão pipa - reforma ou construção do sistema de abastecimento de água - implantação de aterro sanitário tipo valas - construção de unidades de saúde	





#### 6.2. Programa de Fortalecimento da Administração Pública

#### 6.2.1. Introdução

O Programa de Fortalecimento da Administração Pública se insere no Plano de Articulação Institucional previsto no EIA/RIMA da implantação do empreendimento UHE Belo Monte, tem o caráter de mitigação e compensação e sua implementação é prevista para ocorrer durante a Implantação e operação do empreendimento.

A instalação da Usina de Belo Monte impõe às administrações municipais novos desafios, para os quais não se encontram preparadas.

É ao Poder Público municipal que compete a organização e o desenvolvimento do território, estabelecendo a definição das áreas adequadas para os diversos usos urbanos, as diretrizes do traçado viário, a proteção dos mananciais, as normas de parcelamento do solo etc.

O Poder Público municipal é também o principal protagonista na área de saúde pública, da educação pré-escolar e fundamental, da assistência social e do transporte público. É ele, ainda, o responsável por serviços públicos da maior relevância para a saúde ambiental e a qualidade de vida, como a coleta, o tratamento e a disposição de resíduos, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Realiza obras de drenagem e de abertura e conservação de vias públicas e estradas vicinais. E pode realizar programas de moradia popular, combate à erosão, proteção de mananciais, controle do uso de agrotóxicos, educação ambiental etc.

Além disso, é ele que melhor condição tem de servir como catalisador de processos coletivos de encontro e construção de consensos voltados ao desenvolvimento socioeconômico local.

Este Programa de fortalecimento visa oferecer a essas administrações capacidade de realizar planejamento e gestão adequados para o desempenho das funções exigidas em razão dos impactos que serão produzidos com a instalação do empreendimento. Tais iniciativas devem contar também com a participação da sociedade civil local e da

iniciativa privada e, em especial, do empreendedor.

A governabilidade do Programa, porém, é baixa, pois está lidando com entes federados que gozam de significativa autonomia administrativa, política e financeira, que podem não aceitar os termos em que o apoio é ofertado. A resposta do programa a esse desafio é a elaboração participativa de Termos de Referência para cada uma das atividades.

#### 6.2.2. Justificativa

A construção da UHE Belo Monte deverá, conforme consta do EIA, impor grandes alterações no cenário socioeconômico e na dinâmica da população residente e usuária da região.

O fluxo migratório esperado é superior a 96 mil pessoas durante a construção da usina, sendo que tal patamar deverá ser alcançado apenas no segundo e terceiro anos. Ou seja, o impacto será bastante respeitável nesse período, sendo certo que ocorrerá uma sensível redução nos anos posteriores em razão da desmobilização de parte do contingente dessa mão de obra atraída inicialmente, mas que só ocorrerá no quarto ano.









Todavia, parte dessas pessoas, segundo projeções, permanecerá na região após a conclusão das obras. O número de pessoas poderá ser maior se considerarmos que haverá atração de novas pessoas interessadas nas possibilidades de outros empreendimentos que serão viabilizados em virtude da obra, da usina, do reservatório e da própria disponibilidade de energia elétrica para grandes consumidores regionais.

O impacto populacional será fortemente percebido nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu por possuírem maior atratividade, estando na primeira a melhor infraestrutura e sendo a segunda a sede do município que abrigará a maior parte do empreendimento. Os demais Municípios integrantes da AID - Área de Influência Direta, também deverão receber fortes impactos pela proximidade com as obras.

Conforme explicitado no Programa de Articulação e Interação Institucional, os municípios que integram a AID e mesmo a AII devem se aproveitar do arranjo institucional existente (Consórcio Intermunicipal) para tratar de forma conjunta os assuntos pertinentes à instalação da UHE Belo Monte.

É fato indiscutível que os municípios de *per se* estão despreparados para atender as demandas desses fluxos populacionais, carentes que são de infraestrutura, habitação, serviços públicos e sem aptidão para desenvolver planejamento urbano para o adequado ordenamento territorial, porquanto não dispõem de equipes técnicas em número e qualificação necessárias para o atendimento dessas atribuições.

A necessária superação desse quadro justifica o desenvolvimento desse programa de fortalecimento institucional do poder local.

#### 6.2.3. Objetivo

Esse programa visa ampliar a capacidade de planejamento e gestão das administrações municipais para o desempenho de suas funções, com a efetiva participação da iniciativa privada e da sociedade organizada, e referenciadas regionalmente, com o sentido de favorecer a complementaridade das capacidades locais.

#### 6.2.4. Metas

- Capacitar as administrações municipais da AID para a elaboração e o uso de instrumentos de planejamento e gestão para o adequado ordenamento territorial, o controle do uso e ocupação do solo, o desenvolvimento de ações voltadas para o crescimento econômico e o desenvolvimento social com proteção do meio ambiente e preservação da identidade cultural. É previsto o oferecimento de cursos de capacitação desde o início das providências de instalação do canteiro de obras e, nos anos seguintes, no início de cada ano. O cardápio de cursos poderá ser definido por meio de oficina de planejamento, no âmbito do Programa de Interação e Articulação Institucional. Serão realizados eventos de capacitação do segundo trimestre de 2011 a meados de 2012 e, a partir de então, no primeiro trimestre de cada ano. Todos os funcionários e gestores municipais envolvidos na temática serão convidados a participar dos cursos e espera-se que 100% deles aceitem, estimulados por seus superiores hierárquicos;
- Capacitar os técnicos dos diferentes níveis da Administração Municipal de forma a torná-los aptos para a condução do processo de planejamento e gestão municipal e para o exercício de suas funções. É previsto o oferecimento de cursos de capacitação desde o início das providências de instalação do canteiro de obras e, nos anos seguintes, no início de cada ano. O cardápio de cursos poderá ser definido por meio de oficina de planejamento, no âmbito do Programa









de Interação e Articulação Institucional. Serão realizados eventos de capacitação do segundo trimestre de 2011 a meados de 2012 e, a partir de então, no primeiro trimestre de cada ano. Todos os funcionários e gestores municipais envolvidos na temática serão convidados a participar dos cursos e espera-se que 100% deles aceitem, estimulados por seus superiores hierárquicos;

- Estruturar e implantar em cada município um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, capaz de gerenciar e monitorar os resultados do processo de desenvolvimento municipal. Pretende-se que esta implantação inicie-se no segundo trimestre de 2011, esteja funcionando plenamente ao final do ano e permaneça em uso indefinidamente;
- Implantar a prática de elaboração participativa de planos, programas e projetos como parte do processo de gestão municipal e urbana e de implementação do Plano Diretor, incluindo a discussão e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual nos municípios impactados. A mediação da elaboração participativa ocorrerá por meio do Programa de Interação e Articulação Institucional, a partir do segundo trimestre de 2011 até o final do primeiro trimestre de 2012;
- Ampliar e qualificar o quadro técnico para a atividade de fiscalização nos municípios, nos diferentes setores da ação fiscalizatória. Apoiar as administrações municipais na elaboração de Termos de Referência e cursos de capacitação, a partir do último trimestre de 2011 até o final do primeiro semestre de 2012;
- Aprimorar a capacidade arrecadadora dos municípios, de forma a reduzir sua dependência das transferências externas. Por meio de cursos de capacitação e elaboração participativa dos instrumentos de planejamento orçamentário - PPA, LDO e LOA - a partir do segundo semestre de 2011; e
- Formalizar parcerias intermunicipais e com outras esferas de governo, de forma a viabilizar ações de interesse comum, melhorando a qualidade de serviços e diminuindo os custos. Oferecer apoio por meio do Programa de Interação e Articulação Institucional, sempre que suscitada a necessidade de formalização.

#### 6.2.5. Etapas do empreendimento na qual deverá ser implementado

O Programa deverá ser iniciado tão logo sejam iniciadas as providências de instalação do canteiro de obras da UHE Belo Monte, de modo que as administrações municipais estejam preparadas para enfrentar os desafios que terão pela frente durante o período de construção, tendo continuidade durante a instalação da Usina e deverá permanecer ao longo da operação.

Sua primeira atividade deverá ser a elaboração de um Inventário da situação dos municípios da AID, que servirá também como referência para outros programas e para as próprias Administrações Municipais.

#### 6.2.6. Área de Abrangência

A área de abrangência do Programa corresponde à AID, que envolve os territórios dos Municípios de Altamira, Vitório do Xingu, Senador José Porfírio, Anapu e Brasil Novo.

#### 6.2.7. Base Legal e Normativa

São as Leis Orgânicas de cada um dos Municípios e todas as leis municipais e supramunicipais que tratam de servidores municipais, posturas municipais, planejamento e execução orçamentária, estrutura administrativa, licitações e contratos administrativos.











## 6.2.8. Metodologia

Os produtos previstos nesse programa, que dependem de elaboração coletiva, com a participação de representantes das administrações públicas, do empreendedor e de outras organizações convidadas, serão elaborados por meio das oficinas de planejamento previstas no Programa de Articulação e Interação Social.

Para ampliar a capacidade de planejamento e gestão das administrações municipais para o desempenho de suas funções, as estratégias adotadas por esse Programa são a capacitação dos gestores e servidores municipais, a adequação da estrutura administrativa da prefeitura, a elaboração de planos de caráter estratégico e a estruturação de um Sistema de Planejamento e Gestão.

Para o desenvolvimento de cada uma dessas estratégias, inicialmente é elaborado um termo de referência por meio de processo de planejamento participativo, do qual participam representantes das administrações municipais, do empreendedor e eventualmente de organizações convidadas. Do TR deve constar o detalhamento da atividade a realizar, as ações a executar e as responsabilidades dos parceiros.

Este Programa será iniciado com a produção de um Inventário, que levantará dados e informações em cada um dos Municípios referentes a:

- Finanças Municipais
- Estrutura administrativa real
- Pessoal da administração direta
- Bens municipais
- Serviços públicos
- Políticas públicas territoriais, sociais e econômicas
- Instrumentos de planejamento urbano – inclusive legislação edilícia
- Legislação ambiental
- Participação em Consórcios e parcerias

- Demografia
- Economia
- Mercado de trabalho
- Educação
- Saúde
- Assistência e desenvolvimento social
- Infraestrutura
- Habitação e saneamento basco
- Meio ambiente
- Segurança pública

Esses dados e informações comporão o acervo inicial do Subsistema de Informações para a Gestão Municipal e Microrregional e estará disponível para uso de todos os interessados, inclusive equipes dos próprios municípios, que serão capacitadas para tal.

#### 6.2.9. Atividades a Serem Desenvolvidas

O empreendedor ou a equipe por ele contratada para realizar este Programa desenvolverá ou apoiará as administrações municipais da AID e demais atores sociais no desenvolvimento das seguintes atividades.

1. Elaboração de Inventário da Situação Inicial dos Municípios da AID







- 2. Elaboração de um plano de trabalho
- 3. Capacitação de gestores e técnicos municipais
  - a. Oferecimento de cursos de capacitação de bases objetivas, a exemplo de gestão de serviços, gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gestão territorial, dentre outros que forem sugeridos pelo conjunto dos servidores consultados, orientado por Termos de Referência elaborados por meio de oficinas realizadas no âmbito do Programa de Articulação e Interação Institucional.
  - b. Identificação de parceiros, públicos ou privados, para desenvolver as atividades de capacitação técnica.
  - c. Desenvolvimento dos eventos de capacitação
- 4. Apoio à implantação de Sistema Municipal de Planejamento e Gestão em cada município
  - a. Identificação do setor da administração municipal que funcionará como órgão central do Sistema, ou se deverá ser criado novo setor com essa função.
  - Estruturação do Subsistema de Informações para a Gestão Municipal e Microrregional (Banco de Dados), aquisição de sistemas de informática quando identificada a sua necessidade e capacitação de funcionários para seu uso e sua alimentação.
  - c. Alimentação inicial do Banco de Dados com informações de interesse para a gestão municipal, tais como quadro de funcionários com as respectivas funções e distribuição na estrutura organizacional; recursos materiais e sua situação física; relação dos serviços públicos prestados etc.
  - d. Análise dos dados levantados em contraponto com as necessidades detectadas em razão dos impactos descritos no EIA de Belo Monte, no que tange às Administrações Públicas e sua estrutura física e administrativa.
- 5. Apoio à implantação de reformas administrativas
  - a. Realização dos levantamentos necessários à implantação de reforma administrativa em cada um dos municípios, com especial atenção na verificação da oportunidade de criação de entidades de planejamento municipais e microrregionais, e de modernização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação fiscal.
  - b. Auxílio a cada uma das administrações municipais na tarefa de adequação de sua estrutura organizacional às novas circunstâncias decorrentes do empreendimento, orientado por Termos de Referência elaborados por oficinas realizadas no âmbito do Programa de Articulação e Interação Institucional.
  - c. Fornecimento de meios para cada município normalizar, implantar e estruturar a fiscalização municipal nos aspectos urbanísticos, edilícios, de posturas e tributários, e para que participem do Programa de Fortalecimento das Entidades de Fiscalização de Crimes Ambientais por meio de Convênios com IBAMA, OEMA e policia ambiental.
  - d. Implementação da Reforma Administrativa.
- 6. Apoio à elaboração de legislação
  - a. Auxílio às administrações municipais na tarefa de elaboração da legislação urbanística e outras a ela associadas, orientado por Termos de Referência









- elaborados por oficinas realizadas no âmbito do Programa de Articulação e Interação Institucional. Verificação da viabilidade de elaboração de Plano de Desenvolvimento Microrregional.
- b. Auxílio às administrações municipais na tarefa de elaboração participativa de Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- 7. Monitoramento e avaliação.
- 6.2.10. Apresentação dos Resultados/Produtos a Serem Gerados
  - Plano de Trabalho

O primeiro produto a ser elaborado é o Plano de Trabalho detalhado para o próximo semestre com a apresentação de todas as atividades que estão previstas e em realização pela Norte Energia, em particular os cursos de capacitação para os gestores públicos.

- Elaboração de instrumentos de avaliação do aproveitamento e do pessoal capacitado.
- Implantação de Banco de Dados Municipais (Subsistema de Informações para a Gestão Municipal e Microrregional) que integra o Sistema de Planejamento e Gestão e que recepcionará todos os dados coletados ou produzidos pelos diversos Programas Ambientais. O empreendedor, quando detectada a efetiva necessidade, providenciará a aquisição de sistemas de informática.
- Pelo processo de reforma administrativa serão produzidos levantamentos, protocolos e normas legais.
- Do programa também resultará legislação, nos diferentes municípios, referente ao planejamento urbanístico, edilício e orçamentário, com participação social.

#### 6.2.11. Equipe Técnica Envolvida

O empreendedor, responsável pelo desenvolvimento deste Programa, poderá desenvolver este Programa diretamente, por meio de contrato de equipe ou de assessoria especializada, ou, ainda, por parcerias com entidades estatais ou da sociedade civil, que auxiliará a administração pública a realizar as ações previstas neste programa.

A equipe deverá ser formada por profissional da área de administração pública, acompanhado por 2 (dois) administradores, 1(um) advogado e 1(um) engenheiro ou arquiteto, além de 2 (duas) pessoas para tarefas administrativas.

#### 6.2.12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

Como o Subsistema de Informações para a Gestão Municipal e Microrregional (Banco de Dados) é um dos produtos deste Programa, com ele se relacionarão todos os demais Programas Ambientais que farão dele uso.

A interface será mais significativa, porém, com os seguintes Planos e Programas:

Plano de Requalificação Urbana, pois dialogará com as administrações municipais no que se refere ao planejamento e gestão do ordenamento territorial, o controle do uso e ocupação do solo, o desenvolvimento de ações voltadas para o crescimento econômico e o desenvolvimento social, objeto de capacitação no âmbito do Programa.









- Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos, que será usuário do Sistema de Planejamento e Gestão, dos processos de capacitação de servidores públicos e poderá muito contribuir no oferecimento de parâmetros para o processo de reforma administrativa.
- Programa de Interação Social e Comunicação, e Programa de Educação Ambiental, pois lidam com o relacionamento com atores sociais e a população em geral, que serão demandados pelo Programa nas atividades de elaboração participativa de Termos de Referência e Planos.

#### 6.2.13. Avaliação e Monitoramento

O monitoramento do progresso de desenvolvimento dos produtos se dará por meio de relatórios mensais de acompanhamento, ilustrados com registros áudios-visuais.

O banco de dados constituído por informações municipais e microrregionais nos termos acima referidos será utilizado para a realização do monitoramento das medidas preconizadas pelo programa.

Com relação aos eventos de capacitação, serão realizados, para cada um deles, processos avaliativos de aproveitamento e relatórios analíticos, fundamentados por dados quantitativos e qualitativos.

## 6.2.14. Responsável pela Implementação

O empreendedor será responsável pela implementação deste programa, com o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações e/ou atividades complementares.

Conforme sinaliza o EIA, este Programa deverá ser operacionalizado por meio de cooperação técnica entre o empreendedor da UHE Belo Monte e as Administrações Municipais, antecipadamente ao início das obras de implantação do empreendimento.

#### 6.2.15. Parcerias Recomendadas

Para o desenvolvimento desse programa poderão ocorrer parcerias com a Universidade Federal do Pará, que tem um campus em Altamira, com institutos como o Polis e o Cepam, de São Paulo, ou o IBAM, do Rio de Janeiro, a Fundação João Pinheiro ou a Fundação Dom Cabral, de Minas Gerais, entre outros. Poderá também ensejar parcerias, com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Integração Nacional e o das Cidades.



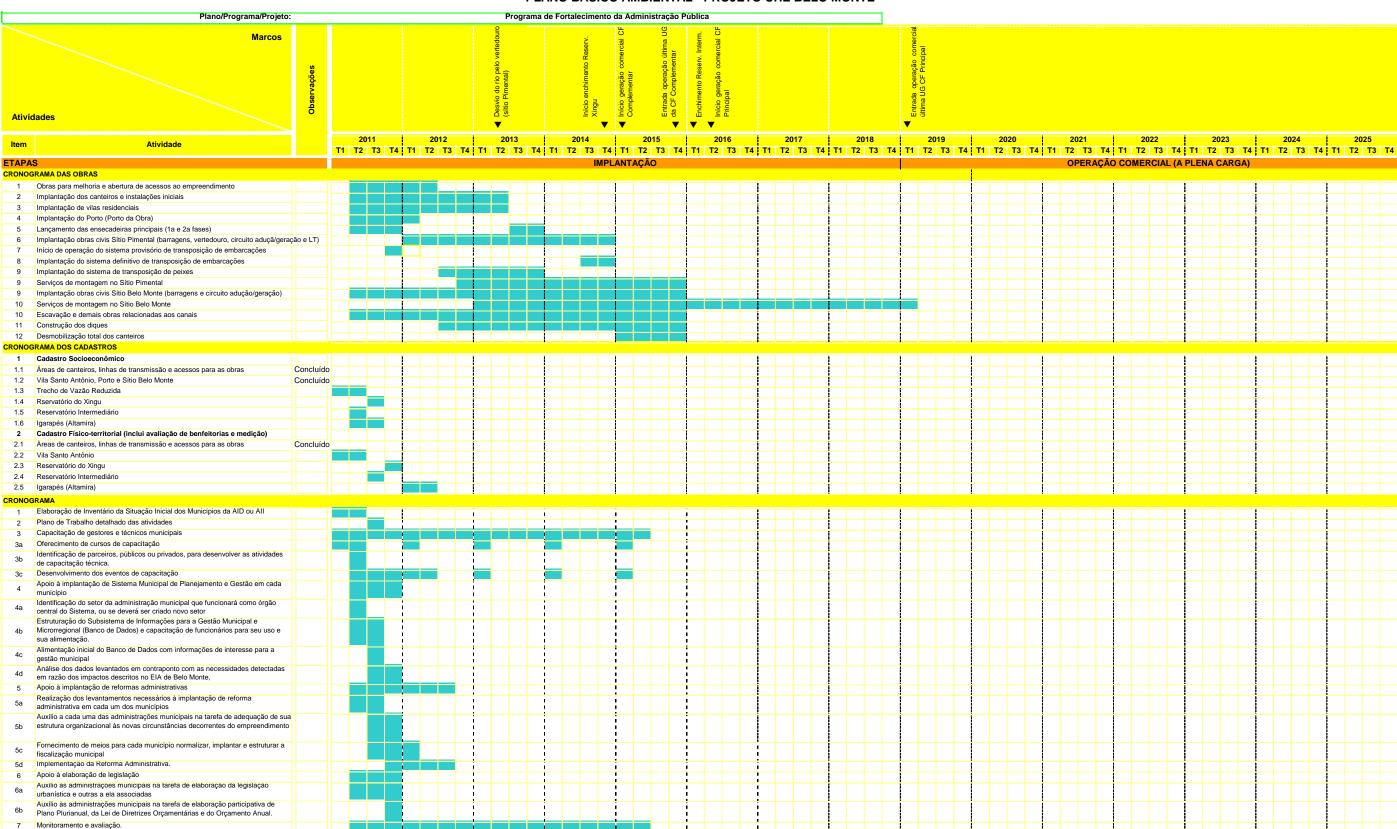






## 6.2.16. Cronograma Físico

#### PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PROJETO UHE BELO MONTE







#### 6.2.17. Profissionais Responsáveis pela Elaboração do Programa ou Projeto

Hélvio Moisés, Educador - registro IBAMA nº 5072676

Helena Ladeira Werneck, Arquiteta e Urbanista – CREA 0600677823, Registro IBAMA nº 5069670

Mariana Moreira, Advogada - OAB /SP 56.168 - IBAMA nº 5069954

Vera Bussinger - Filosofa - Registro IBAMA nº 5062466

6.2.18. Referências Bibliográficas

EIA/RIMA de Belo Monte, Leme Engenharia

Constituição Federal, 1988

Guia Básico para Gestão nos Municípios. Brasil., Presidência da República, Brasília: MP, 2008

Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Estatuto da Cidade, coordenado por Mariana Moreira. São Paulo, 2001.

Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM; Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Instituto de Economia. Construindo o diagnóstico municipal: uma metodologia. Coordenação de Anselmo Luis dos Santos e Fátima Fernandes de Araújo. São Paulo, 2008

Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Planejamento Orçamentário Municipal: o PPA, a LDO e a LOA em perguntas e respostas. São Paulo, 2006.

# Sites:

www.cgu.gov.br, Controladoria-Geral da União (CGU) www.cnm.org.br, Confederação Nacional de Municípios - CNM www.unb.br, UnB - Universidade de Brasília









#### 6.3. Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos

#### 6.3.1. Introdução

O Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos se insere no Plano de Articulação Institucional previsto no EIA/RIMA da implantação do empreendimento UHE Belo Monte, tem o caráter de mitigação e compensação e sua implementação é prevista para ocorrer durante a implantação e a operação do empreendimento.

A redação do art. 30, inciso V, da atual Constituição da República Federativa do Brasil afirma que compete aos Municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".

Dos serviços públicos prestados pelo poder local, os que mais se destacam são:

- Sociais: educação, saúde, segurança, atendimento social, cultura, esporte e lazer.
- Saneamento básico: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.
- Serviços urbanos: abastecimento, iluminação pública, implantação e manutenção de áreas verdes, pavimentação, drenagem pluvial; limpeza pública; coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; serviço funerário; fiscalização.
- Habitação: gestão da ocupação de áreas de risco, regularização da ocupação e uso do solo, provisão de áreas urbanizadas e de moradias populares, projetos de estímulo à construção regular de moradias, orientação para obtenção de financiamento habitacional etc.
- Transporte: gestão do transporte público e do trânsito.

Os transportes públicos e o saneamento costumam ser alvo de concessão, enquanto os serviços de saúde e educação têm sua competência compartilhada com o Estado e a União, que desenvolveram vários instrumentos de financiamento e controle quantitativo e qualitativo destas atividades.

A segurança pública, embora seja da competência da União e dos Estados, pode ter a contribuição direta do poder local quando este, por exemplo, promove a iluminação pública, cuida da conservação dos espaços públicos de uso comum, promove campanhas educativas etc. Ou indiretamente, quando estabelece relacionamento de parceria com a Delegacia de Polícia e o Comando da Polícia Militar, fornecendo imóvel, viaturas, e meios para a manutenção de suas ações. Pode, ainda, interagir com a iniciativa privada, como é o caso do Termo de Cooperação entre a prefeitura de Altamira e a NESA, firmado em 19/11/10, para implantação de intervenções para a adequação dos equipamentos de segurança, conforme apresentado no ANEXO I do Programa de Interação e Articulação Institucional.

O empreendedor também pode relacionar-se com os Órgãos Policiais, estando previsto nas complementações ao EIA que garanta a provisão da infraestrutura necessária para a ampliação do contingente policial, estimado em 360 policiais no momento de maior mobilização de população vinculada à UHE Belo Monte.

As ações previstas para a adequação do serviço de segurança pública a serem custeadas pelo empreendedor são:

- Adquirir viaturas necessárias para o incremento do contingente policial;
- Construir os postos policiais necessários para atender o aumento da demanda e
- Mobiliar e equipar os postos policiais construídos







#### 6.3.2. Justificativa

De acordo com o EIA, nenhum dos municípios da AID tem condições adequadas de atender às demandas atuais por habitação, infraestrutura e serviços públicos, equipamentos urbanos e comunitários, situação que poderá se tornar crítica por conta dos fluxos populacionais resultantes da implantação do empreendimento.

Portanto, todos os municípios impactados necessitarão de apoio para um amplo processo de fortalecimento da gestão dos serviços públicos, a fim de possibilitar a ampliação da cobertura e melhoria da qualidade de atendimento à população.

Este Programa deve ter início imediato para começar a sanar, desde já, os graves problemas existentes e possibilitar a implantação de novas redes de infraestrutura e serviços, que não se fazem tão rapidamente, de forma a estarem instaladas quando da chegada dos contingentes populacionais previstos.

#### 6.3.3. Objetivos

Este Programa visa a ampliar a capacidade dos organismos públicos no atendimento das demandas locais da população em relação às necessidades de habitação, saneamento ambiental, energia, transporte, comunicação, educação, saúde, cultura, esporte e lazer e de segurança pública com eficácia e eficiência.

#### 6.3.4. Metas

Prover os municípios diretamente afetados e outros órgãos governamentais dos instrumentos necessários para:

Realizar ações municipais de regularização fundiária e habitacional, desde o início da instalação do canteiro de obras;

- Implementar política habitacional capaz de suprir as necessidades de moradia decorrentes do afluxo populacional atraído pela instalação da UHE Belo Monte, em diálogo com o processo de elaboração do Plano Diretor do Município, com início no período de instalação do canteiro de obras;
- Ampliar os serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial e coleta de lixo a todo o Município com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento, em diálogo com o processo de elaboração do Plano Diretor do Município;
- Promover a qualidade da educação em todos os níveis, com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento;
- Fomentar a implantação de cursos de educação profissional em todos os níveis, com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento:
- Ampliar e modernizar os serviços de saúde, com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento;
- Melhorar a mobilidade de pessoas e cargas, com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento e
- Aumentar a sensação de segurança, com início no período de instalação do canteiro de obras e continuidade ao longo da construção e operação do empreendimento.

#### 6.3.5. Etapas do Empreendimento nas Quais Deverá ser Implementado

Segundo o EIA, este Programa deve ter início imediato, desde a fase de implantação, estendendo-se durante a fase de construção e operação do empreendimento.









#### 6.3.6. Área de Abrangência

A área de abrangência do Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos será a dos municípios englobados pela AID, na medida em que serão os mais afetados pelas atividades decorrentes de todo o processo que cerca a UHE Belo Monte nas fases de Construção e Operação da UHE Belo Monte.

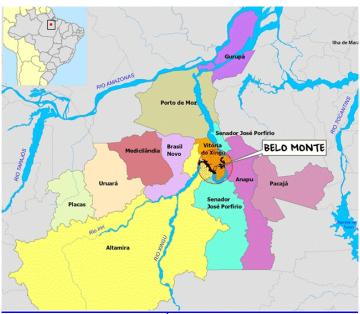


FIGURA 6.3.6- 1 - Área de Influência Direta

#### 6.3.7. Base Legal e Normativa

- Lei n.º 9.433/97 que define a Política Nacional de recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos de forma a estabelecer forma de integração com o setor de saneamento.
- Lei federal que dispõe sobre a Política de Resíduos Sólidos, lei nº 12 305 de 02 de agosto de 2010;
- Lei federal 10 257/01 Estatuto da Cidade;
- Constituição Federal, em especial o artigo 30;
- Plano Diretor onde já existir ou for implantado;
- Leis Orgânicas Municipais.

#### 6.3.8. Metodologia

Servido de informações sobre as condições iniciais de infraestrutura e prestação dos serviços públicos levantadas no Inventário da Situação Inicial dos Municípios da AID, que é objeto do Programa de Fortalecimento da Administração Pública, compete a este Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos a montagem de uma sala de situação.

Assim, à semelhança do funcionamento de um gabinete de crise, neste caso composto por representantes da alta direção do empreendedor e dos prefeitos municipais, e municiados por informações qualificadas tratadas pela equipe técnica, é papel deste Gabinete fazer:

 O acompanhamento permanente da evolução dos indicadores que permitam verificar a suficiência da oferta de infraestrutura e das instalações físicas da rede







de educação e saúde, bem como da qualidade da prestação dos serviços públicos.

- A avaliação de cenários de curto, médio e longo prazo.
- A proposição de medidas a tomar, tendo como recurso uma equipe técnica permanente, um montante definido de recursos financeiros de contingência e acesso a fontes de recursos mediante apresentação de projetos.
- Uso dos meios jurídicos adequados para alocar os recursos nos órgãos executores.
- O acompanhamento da execução das obras e serviços contratados.

#### Torna-se possível, assim:

- A elaboração de projetos para a expansão da infraestrutura e dos serviços públicos, simultaneamente à chegada da população à região, tendo como parâmetro a quantidade de população instalada a ser beneficiada.
- A viabilização de meios para a realização de concursos públicos, capacitação do funcionalismo para o gerenciamento dos serviços públicos e apoio à remuneração dos servidores contratados, por meio de crédito de recursos financeiros aos fundos municipais.
- O apoio técnico, gerencial e financeiro (por meio de crédito de recursos financeiros aos fundos municipais) para a execução das obras e dos serviços eleitos como prioritários.
- Monitoramento e avaliação.

Da equipe técnica poderão fazer parte: servidores municipais ou de outras esferas de governo, que sejam especialistas em áreas demandadas para projetos específicos.

#### 6.3.9. Atividades a Serem Desenvolvidas

- Após realização do Inventario elaborar um Plano de Trabalho detalhado;
- Apoiar a montagem do Gabinete de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos, composto pelos Prefeitos Municipais e por representantes da alta direção do empreendedor.
- Contratação de equipe técnica permanente, vinculada ao Gabinete, capaz de monitorar e tratar indicadores e informações do Subsistema de Informações para a Gestão Municipal, elaborar projetos de infraestrutura ou especificar a contratação dos mesmos, elaborar projetos voltados à solução de problemas identificados e de melhoria da qualidade dos serviços públicos.
- Implantação do sistema de monitoramento sobre a suficiência da infraestrutura e a qualidade da prestação dos serviços públicos.
- Desenvolvimento de projetos para a expansão da infraestrutura e melhoria da qualidade dos serviços públicos.
- Monitoramento e avaliação.

#### 6.3.10. Apresentação dos Resultados/Produtos a serem Gerados

Os resultados previstos para este programa incluem leis, planos, implantação de infraestrutura e ampliação de serviços, implementação de políticas e sistemas, funcionários públicos capacitados e cursos profissionais.

#### 6.3.11. Equipe Técnica Envolvida







O empreendedor, responsável pelo desenvolvimento deste Programa, contratará a equipe técnica necessária à implantação do Programa de Apoio ao Gerenciamento dos Serviços Públicos, que deverá ter:

- 01 Gerente com capacidade de interlocução regional e multidisciplinar
- 01 Especialista em Planejamento Estratégico
- 01 Arquiteto sênior
- 01 Engenheiro civil
- 01 Jornalista
- 02 funcionários administrativos:

# 6.3.12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O Programa de apoio à Gestão dos Serviços Públicos tem como interface os seguintes programas:

- O Programa de Fortalecimento da Administração Pública fornecerá acesso ao Subsistema de Informações para a Gestão Municipal, que será alimentado e utilizado por esse Programa; será demandado a fazer capacitação continuada de servidores e alterações na estrutura administrativa visando à melhoria do serviço
- O Programa de Articulação e Interação Institucional será utilizado para a promoção de relacionamento do Gabinete com o conjunto da administração pública, favorecendo as gestões junto aos órgãos competentes e produzindo proposições coletivas por meio de oficinas de planejamento.
- Com o Plano de Regualificação Urbana haverá um intenso diálogo, pois muitas das medidas de requalificação terão como vetor a ampliação da infraestrutura e da rede física de equipamentos públicos.
- O Programa de Interação Social e Comunicação, bem como o Programa de Educação Ambiental, como tratam de relacionamento com os munícipes e os trabalhadores da obra, serão importantes meios de intercâmbio de informação.

#### 6.3.13. Avaliação e Monitoramento

O monitoramento será feito por meio de relatórios mensais de atividades (andamento).

A avaliação terá como referência o cumprimento das metas e será realizada semestralmente por meio de relatório analítico.

#### 6.3.14. Responsável pela Implementação

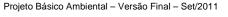
Este Programa deverá ser desenvolvido por meio de cooperação técnica entre o empreendedor e as Administrações Municipais, com início de implantação previsto para iniciar juntamente com as obras de implantação do empreendimento.

#### 6.3.15. Parcerias Recomendadas

Recomenda-se a formação de parcerias com entidades não governamentais e mesmo governamentais, que tem como objeto de trabalho a qualificação da administração pública, tais como o Instituto Pólis, a Fundação Prefeito Faria Lima, de São Paulo, o IBAM do Rio de Janeiro e a Fundação João Pinheiro de Minas Gerais.









# 6.3.16. Cronograma Físico

De acordo com o EIA, este Programa deverá ter início anterior ao começo das obras de implantação do empreendimento, imediatamente após a concessão da Licença Prévia, e se estender nas etapas de construção e inicio da operação.

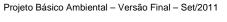














#### 6.3.17. Profissionais Responsáveis pela Elaboração do Programa ou Projeto

Helena Ladeira Werneck, Arquiteta e Urbanista – CREA 0600677823, Registro IBAMA nº 5069670

Helvio Moisés, Educador – Registro IBAMA nº. 5072676 Mariana Moreira, Advogada – Registro OAB 56.168, Registro IBAMA nº 5069954

Vera Bussinger, Filósofa – Registro IBAMA nº 5062466

#### 6.3.18. Referências Bibliográficas

CUNHA COUTO, José Alberto; MACEDO SOARES, José Antônio. "Lições" de gerenciamento de crises. Revista de Gestão Pública RGP/DF, volume 1, número 1, 2007.

EIA/RIMA de Belo Monte, Leme Engenharia.

Guia Básico para Gestão nos Municípios. Brasil. Presidência da República, Brasília: MP, 2008.

Saneamento Básico: competências constitucionais da União, dos Estados e dos Municípios, Luiz Roberto Barroso, Salvador, 2007.

Souza, Marcelo Lopes de. Mudar a Cidade: uma introdução critica ao planejamento e à gestão urbana. Rio de janeiro. Bertrand Brasil. 2006.

Proteção Ambiental – Saneamento Ambiental. Universidade Católica de Goiás, Marta Pereira da Luz. 2007.

Matus, Carlos. Adeus, senhor presidente: governantes governados. FUNDAP. São Paulo, 1996.

Moisés, Helvio Nicolau. Instrumentos municipais de gestão do meio ambiente. in Síntese dos Temas Debatidos no 2o Encontro de Atualização para Técnicos Municipais. IPT. São Paulo. Dez/93

Moisés, Helvio Nicolau. Instrumentos de planejamento municipal e a limpeza pública - in Lixo Municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo. IPT: CEMPRE. 1995

Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Microdrenagem urbana, coordenado por Mariana Moreira. 2.ed. São Paulo, 2006.







# 6.4. Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas

#### 6.4.1. Introdução

O Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas está inserido no Plano de Articulação Institucional e mantém estreita relação com os demais Programas que compõem este Plano. Relacionam-se entre si particularmente por tratarem os impactos decorrentes do empreendimento UHE Belo Monte sob a ótica das administrações municipais das localidades afetadas.

De modo geral, o desenvolvimento das atividades produtivas está diretamente relacionado com o desenvolvimento socioeconômico que, por sua vez, depende de inúmeros fatores resultantes dos investimentos dos setores públicos e privados em educação, saúde, segurança, infraestrutura, desenvolvimento social e cultural. O município, como local onde estas atividades ocorrem e se desenvolvem, muitas vezes, não dispõem de condições de prestar atendimento a todas estas funções que lhes são demandadas às suas próprias expensas.

No caso de empreendimentos do porte da UHE Belo Monte, recai sob a administração municipal das localidades afetadas a responsabilidade pelo provimento de serviços em escala muito superior àquela que o município deveria prover a seus cidadãos, caso aquela localidade seguisse seu curso normal sem os impactos decorrentes do empreendimento. Portanto, torna-se um imperativo a necessidade de encontrarem-se mecanismos capazes de auxiliar as administrações municipais a promover condições de bem estar para a população local, bem como para o contingente populacional atraído pelo empreendimento.

Dado que administrações municipais apresentam-se desprovidas de condições de arcarem sozinhas com as pressões advindas da demanda populacional e de serviços, mais do que ressaltar as ameaças que rondam o empreendimento, pode-se propor transformá-las em oportunidades, através de mecanismos de articulação institucional, de planejamento e gestão integrados com os diversos atores sociais locais, demais esferas governamentais e o empreendedor da UHE Belo Monte.

#### 6.4.2. Justificativa

As esperadas alterações na dinâmica econômica e social trazidas pelo empreendimento podem representar novas oportunidades de desenvolvimento regional e local, quando se analisa a previsão de pelo menos cinco anos para a realização das obras principais e a mobilização de um grande contingente de mão-de-obra. Assim sendo, neste período, novas capacidades de resposta às necessidades da população podem ser agregadas através de mecanismos de incentivo e apoio que elevem os níveis de organização da população auxiliando-a a tornar-se capaz de produzir os elementos para o seu desenvolvimento, compartilhando responsabilidades.

Os estudos mostraram, para a região, uma economia ainda pouco diversificada, com alto nível de informalidade e baixa qualificação profissional dos trabalhadores e desenvolvimento de empresas locais.

Neste sentido, o Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas apresenta um conjunto de iniciativas voltadas para que a região de inserção do empreendimento possa vir a trazer várias formas de oportunidades, aproveitando as potencialidades de dinamização da sua organização econômica e social. A









qualificação profissional habilita a população residente na região às oportunidades de trabalho e renda proporcionadas por essas novas oportunidades.

#### 6.4.3. Objetivo

O objetivo do Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas é o de ampliar as alternativas para a população local de inserção produtiva, aproveitando oportunidades de geração de renda associadas aos períodos de construção e operação da UHE Belo Monte.

São objetivos específicos desse Programa:

- Avaliar oportunidades de novos negócios a serem implantados, procurando aproveitar as potencialidades locais, desenvolver iniciativas com potencial para expansão e já existentes na região;
- Incentivar a qualificação profissional de forma a habilitar a população residente na região para aproveitar as oportunidades de trabalho e geração de renda, resultantes da dinamização das atividades econômicas na fase de construção;
- Favorecer a organização dos produtores em associações e ações voltadas para a geração de renda;
- Incentivar a formalização de empreendedores locais (prestadores de serviço, comerciantes, produtores agrícolas) e sua qualificação como fornecedores do empreendimento;
- Buscar o fortalecimento da economia local através da gestão e acompanhamento das ações demandadas pelo empreendedor vis a vis com a formação de fornecedores locais;
- Implementar projetos para desenvolvimento de atividades ligadas à cultura regional, visando à preservação da mesma face à introdução de pessoas com hábitos culturais muitas vezes conflitantes com as tradições locais.

#### 6.4.4. Metas

O Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas deverá atingir as seguintes metas:

- Garantir a capacitação de prestadores de serviço e produtores inscritos no Cadastro da Prefeitura local, desde o início da etapa de implantação do empreendimento;
- Garantir o desenvolvimento das ações previstas no "Galpão de Oportunidades", desde o início da etapa de implantação do empreendimento, devendo estender-se ao longo da construção e operação da UHE Belo Monte;
- Garantir que fornecedores locais efetivamente prestem serviço ao empreendedor e suas empresas contratadas, desde o início da etapa de implantação do empreendimento, devendo estender-se ao longo da construção e operação da UHE Belo Monte e
- Incentivar a qualificação profissional de forma a habilitar a população residente na região para aproveitar as oportunidades de trabalho e geração de renda, desde o início da etapa de implantação do empreendimento, devendo estender-se ao longo da construção e operação da UHE Belo Monte.

#### 6.4.5. Etapas do Empreendimento nas Quais Deverá ser Implementado

O Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas deverá ser desenvolvido na etapa de implantação, devendo estender-se às etapas de construção e operação da UHE Belo Monte.









## 6.4.6. Área de Abrangência

A área de abrangência, conforme exposto no EIA da UHE Belo Monte, inclui os municípios diretamente impactados pelo empreendimento e que fazem parte da área de influência direta - AID:

- Altamira;
- Anapu;
- Brasil Novo;
- Senador José Porfírio;
- Vitória do Xingu.

Também, podem vir a ser beneficiados neste Programa todos os municípios incluídos na esfera de influência indireta - AII, no caso de ações abrangendo atividades produtivas cuja base territorial extrapole os municípios da AID e incluam os municípios de: Pacajá, Placas, Porto de Moz, Uruará, Gurupá e Medicilândia. (**FIGURA 6.4.6-1**). Na etapa de elaboração do Plano de Trabalho conforme destacado a seguir serão indicadas as situações onde esta abrangência poderá ser estendida aos demais municípios.

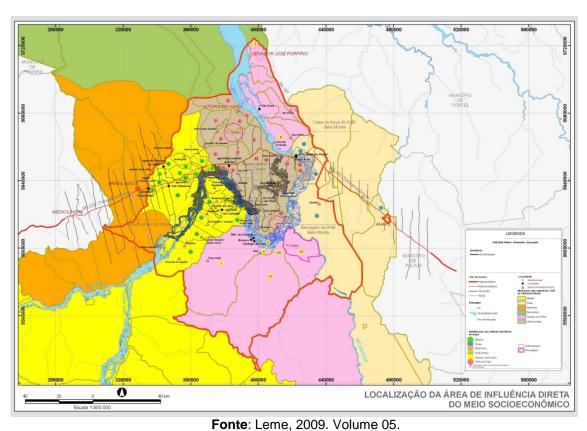


FIGURA 6.4.6- 1 - Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico e Cultural

#### 6.4.7. Base Legal e Normativa

Não há legislação que obrigue o empreendedor a realizar estas atividades. Está aqui considerada pela ótica do desenvolvimento local e regional, conforme diretrizes emanadas do EIA da UHE Belo Monte.









#### 6.4.8. Metodologia

A presença do empreendimento UHE Belo Monte pode vir a desempenhar importante papel propulsor de desenvolvimento, como vetor de indução do incremento de determinadas localidades, elevação do nível de qualidade de vida da população e promoção da economia local, emprego e renda, através da geração de oportunidades para organização da produção local e de serviços.

Entretanto, a simples presença do empreendimento na região não é suficiente para que ocorra desenvolvimento. É necessário desenvolver mecanismos para que a geração de riqueza oportunizada pela UHE Belo Monte possa ser apropriada pela população local, seja através da absorção de mão de obra qualificada tanto para trabalhar diretamente no empreendimento como nas atividades periféricas dele desdobradas, além daquelas que poderão ser fomentadas a partir do empreendimento.

Desta forma, promover e estreitar o relacionamento entre o empreendedor e possíveis fornecedores locais, - geralmente pequenos e desprovidos dos mecanismos legais -, pode ser um importante estímulo ao desenvolvimento local e regional.

Para que isso ocorra, é necessária uma ação combinada entre as administrações municipais e o empreendedor. A atuação da administração municipal estrutura-se através de mecanismos de incentivo e intermediação. E as do empreendedor através de mecanismos de capacitação e qualificação de possíveis fornecedores, ao ampliar a capacidade de profissionais qualificados, oferta de serviços e produtos locais.

Assim, o Município amplia e ultrapassa sua função de planejamento e provisão, assumindo também a função de agente mediador e regulador das ações de atividades privadas. Deixa de ser aquele que, de fato, gera o crescimento local e passa a ser o que coordena, incentiva e promove o desenvolvimento por meio de políticas setoriais.

Ao empreendedor cabe incentivar, apoiar e desenvolver o setor produtivo, para que os produtores e prestadores de serviço locais sejam os responsáveis por abertura de postos de trabalho, empregos, geração de valor agregado e criação de riqueza.

E, a partir de ações coordenadas entre o município, empreendedor e setores produtivos, propõem-se o desenvolvimento de atividades que abra possibilidades concretas de organização da produção local para, além de poder ofertar produtos e serviços ao empreendimento, possa por ocasião da desmobilização da obra, continuar a desenvolver suas atividades para outros tomadores de serviços e compradores de produtos, gerando novo equilíbrio nas relações sociais e econômicas.

Nas economias em desenvolvimento ou emergentes, o papel do município em conjunto com o empreendedor torna-se importante para a promoção de vínculos de negócios que acontecem quando um grande empreendimento estabelece relação de compra com fornecedores locais micro, pequenos e médios. Orienta sua relação com os fornecedores pelo compromisso em disseminar a responsabilidade econômica, social e ambiental em sua cadeia produtiva, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Sendo assim, a combinação de ações entre a municipalidade e o empreendedor, neste Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e Desenvolvimento de Atividades Produtivas estrutura-se através de duas principais ações:

1. Implantação física e organização das atividades do "Galpão de Oportunidades" e









2. Implantação de Ações de Estímulo ao desenvolvimento da economia local e de compras diferenciadas.









#### 6.4.9. Atividades a Serem Desenvolvidas

## -Plano de Trabalho detalhado das atividades a serem realizadas.

Na fase inicial de implantação, será elaborado um plano de trabalho detalhado, com as atividades a serem executadas.

# - Implantação do Galpão de Oportunidades

Propõe-se que a organização do Galpão de Oportunidades esteja sob a responsabilidade da Administração Municipal sendo desenvolvida em parceria e subsidiada pelo empreendedor.

Tem como objetivo oferecer à população um espaço onde os interessados possam realizar seu cadastro, participar de cursos de capacitação, receber instruções a respeito da organização societária e produtiva, conhecer as propostas de recomposição da infraestrutura, arranjo de atividades produtivas e de serviços visando o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade civil.

Estrutura-se através da disponibilização de espaço físico para instalação seguintes das diversas atividades:

- Capacitação: cursos, treinamentos, gestão de negócios, procedimentos administrativos, contabilidade, finanças, dentre outros.
- Promoção de atividades culturais, palestras, workshops, etc.;

Este espaço físico abrigará o Galpão de Atividades que será organizado e estará sob a responsabilidade de um Grupo Gestor formado por 2 (dois) representantes da prefeitura e 2 (dois) do empreendedor, ligados à área compras e de recomposição de infraestrutura.

O Grupo Gestor ficará responsável pela elaboração de Plano de Atividades, sua forma de funcionamento e estruturação das ações a serem desenvolvidas, fazendo inclusive os contatos, orçamentos e planejamento necessário para seu funcionamento. Deverá contar com estrutura de apoio de pessoal, recursos físicos, operacionais e equipamentos, proporcional à demanda de cada município.

Uma vez consolidado o Plano de Atividades deverá ser divulgado à comunidade local sua existência, forma de funcionamento e atividades propostas para que os interessados possam fazer suas inscrições junto à prefeitura.

Ao Grupo Gestor, como representante da administração municipal e do empreendedor, caberá ainda:

- Realizar o cadastro registrando a área de atuação dos interessados: se já é fornecedor de produtos e/ou serviços, condições de fornecimento e capacidade de atendimento às demandas.
- Buscar parcerias com instituições públicas e privadas visando à formação de fornecedores e produtores, desenvolvimento e financiamento de projetos.

Deverão ser realizadas reuniões mensais de avaliação para medir a eficácia das ações e registro dos avanços obtidos, com registro em atas.









## - Implantação de ações de estímulo ao desenvolvimento da economia local

Objetiva-se com esta ação estimular o incremento da economia local através do estabelecimento pelo empreendedor da UHE Belo Monte de mecanismos de compras diferenciadas visando o desenvolvimento de fornecedores estabelecidos na região para prestar serviços e fornecer produtos necessários às obras do empreendimento. Estrutura-se através das seguintes atividades promovidas pelo empreendedor:

- Disponibilizar a necessidade de serviços e produtos que serão objeto de Programa de Compras Diferenciadas;
- Apoio necessário à formação de fornecedores locais através de capacitação profissional;
- Apoio ao desenvolvimento e fortalecimento de cooperativas e associações de fornecedores, bem como ao empresariado local;
- Desenvolvimento de cursos de qualificação e habilitação de trabalhadores em áreas viáveis para inserção produtiva em atividades direta ou indiretamente vinculadas à implantação do empreendimento;
- Contratação de equipe técnica especializada na identificação de oportunidades, formação e organização de grupos de trabalho voltados para projetos de geração de renda e aproveitamento de oportunidades de negócios existentes na região;
- Assinatura de contratos e convênios com instituições públicas e privadas visando à formação de parcerias para implantação dos projetos identificados;
- Disponibilização de recursos para implementação das atividades propostas.

# - Desenvolvimento de Fornecedores e Compras Diferenciadas

O desenvolvimento de fornecedores locais estrutura-se através de mecanismos de compras diferenciadas estabelecidos pelo empreendedor.

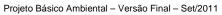
Para isso será necessário que o empreendedor:

- Identifique relação de produtos e serviços que poderão ser contratados diretamente no local
- Disponibilize esta relação para compras locais
- Auxilie na formação de fornecedores para fornecimento imediato, qualificando-os a preencher os requisitos legais e operacionais
- Estabeleça um relacionamento diferenciado com os fornecedores locais, durante um tempo determinado, preparando-os para as formas de organização necessárias para atingir padrões de mercado similares aos grandes fornecedores de produtos e serviços.

Objetiva propiciar a integração dos fornecedores locais com o empreendedor, promovendo parcerias entre empresas, associações, cooperativas e sindicatos de diversos setores produtivos e de serviços. Investir no desenvolvimento de fornecedores, nas diferentes localidades que serão afetadas, fortalece laços e motiva o estabelecimento de parcerias mais produtivas, que resultam em ganhos para ambas as partes.

Visa o desenvolvimento de fornecedores locais sob a ótica de eficiência de mercado, como ofertantes de quaisquer produtos ou serviços demandados por uma organização compradora para atender a demanda necessária. E, igualmente, a melhoria de desempenho de seus fornecedores.

Em virtude dos compromissos assumidos na construção de empreendimentos do porte da UHE Belo Monte, não são todos os produtos e serviços necessários à construção que











podem ser objeto de compras locais, seja pela inexistência, escassez ou escala dos insumos demandados.

Desta forma, o empreendedor deverá identificar os produtos e serviços que poderão vir a ser objeto do Programa de desenvolvimento de fornecedores e compras diferenciadas, apoiá-los, capacitá-los e torná-los capazes de fornecer serviços e produtos com os requisitos de qualidade exigidos pelo comprador.

Poderão ser objeto do Programa de Compras Diferenciadas as seguintes atividades comerciais e agrícolas já ofertadas na região:

- Fornecimento de Alimentos;
- Restaurantes;
- Vestuário;
- Móveis:
- Utensílios em geral;
- Hortifrutigranjeiros;
- Fornecimento de insumos para Construção Civil: Madeiras, Areia, Seixos e Brita:
- Serviços de Hospedagem;
- Atividades de Lazer e Turismo;
- Serviços logísticos.

# Ações de Capacitação e Qualificação

As atividades de capacitação e qualificação abaixo elencadas estão propostas para atender a ambas as ações propostas, a saber: Galpão de Oportunidades e Formação de Fornecedores e Compras Diferenciadas, devendo contemplar as seguintes ações:

# Oficinas de Orientação e Sensibilização para Empresários Interessados em **Atender Demandas da UHE Belo Monte para:**

- Levar esclarecimentos gerais sobre o projeto;
- Atrair, sensibilizar e orientar os empresários locais, informando-os sobre as potencialidades e procedimentos pertinentes ao fornecimento de produtos e serviços necessários para as obras da UHE Belo Monte.
- Algumas ordens de grandeza e variabilidade das necessidades criadas pelo empreendimento:
- Requisitos organizacionais, institucionais e legais das empresas fornecedoras.

## **Cursos e Treinamentos**

As ações de capacitação e qualificação devem ser estruturadas com base nas demandas dos projetos e operações do Empreendimento, bem como nos temas estratégicos mapeados junto aos demais parceiros do Programa, contribuindo com metodologias e tecnologia de educação para capacitação de trabalhadores e empresários.

Cursos e Treinamentos: Informática básica a avançada (Word, Excel, Power Point e MS Projeto), gestão de projetos, gestão de serviços e produtos, empreendedorismo, legislação, legislação trabalhista, contabilidade aplicada, responsabilidade social e ambiental, gestão de qualidade e produtividade em produtos e servicos, negociação e marketing, entre outros.









Atividades de aperfeiçoamento contínuo por meio de seminários técnicos, workshops e eventos com temas relacionados à produção e serviços, para desenvolver as competências requeridas para a gestão de empresa, associação ou cooperativa.

Desenvolvimento ou disponibilização de cursos pela internet de qualificação para pequenos e médios fornecedores.

As diferentes formas de capacitação aqui explicitada se aplicam aos diversos setores de atividades comerciais e de prestação de serviços.

## Incentivo ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo

Além de qualificar e capacitar seus fornecedores, cabe ao empreendedor incentivar a organização de produtores nas diversas formas de organização. Pequenos produtores rurais poderão organizar-se em forma de cooperativas de produtos ou associação de pequenos produtores. O empreendedorismo pode ser estimulado de forma a incentivar o abandono da informalidade passando à constituição de microempresas, empresas individuais ou regularização através de cadastro de fornecedores junto à Lei de Micro empreendedores.

Pode ser desenvolvido também em parceria com o setor bancário para obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para capital de giro, instrumentos, tecnologias, informática, entre outros incrementos necessários à organização, planejamento e controle a fim de auxiliar a organização de associações e cooperativas, bem como para controle de processos internos.

Além das ações de desenvolvimento e capacitação, da oferta de linhas de crédito e da mobilização da cadeia produtiva, um dos desafios é estimular a realização de negócios para os fornecedores locais por meio da integração com entidades de classe, órgãos do governo, entre outros.

E, ainda, apoio à identificação de recursos visando expansão e/ou melhorias na infraestrutura, recursos tecnológicos e demais insumos necessários à organização e desenvolvimento de produtores locais e prestadores de serviço.

# 6.4.10. Apresentação dos Resultados a Serem Gerados

Os resultados esperados serão apresentados através de Relatórios Periódicos referentes à:

- Número de produtores e prestadores de serviços cadastrados;
- Número de pessoas participantes no Incentivo às atividades produtivas;
- Número de pessoas treinadas e capacitadas;
- Número de seminários técnicos, workshops e eventos realizados;
- Quantidade de associações, cooperativas e empresas fornecedoras de serviços ao Programa de Compras Diferenciadas;
- Número de convênios e contratos realizado com instituições públicas e privadas visando à formação de parcerias.

# 6.4.11. Equipe Técnica Envolvida

Inicialmente a prefeitura deverá designar um administrador público que será responsável pelo Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas. E, de parte do empreendedor também é designado um responsável técnico.

A seguir, para formar o Grupo Gestor são designados (ou contratados) pela Prefeitura 2 pessoas vinculadas à administração municipal. De igual modo, o empreendedor para formar









o Grupo Gestor, designa (ou contrata) 2 pessoas vinculadas à direção do empreendimento, preferencialmente do setor de compras.

Desta forma a equipe técnica para execução do programa é composta por seis (6) pessoas:

- Dois responsáveis pelo Programa
- Quatro técnicos para operacionalização das ações do Programa

## 6.4.12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O Programa de Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas possui interface com os seguintes Planos e Programas:

- Plano de Controle Ambiental da Obra, através do Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra
- O relacionamento entre os dois Programas se dá pelo aproveitamento das pessoas que passaram pelos treinamentos oferecidos no âmbito do Programa de Capacitação de Mão de Obra e que não foram contratados nas obras do empreendimento. Uma vez tendo recebido capacitação, poderão vir a ser contratadas nos setores de serviço e comércio local.
- Plano de Atendimento à População Atingida, através do Programa de Fortalecimento da Administração Pública.
- Com a ampliação do número de empresas e cooperativas propiciada por este Programa, crescerá a regularização de empresas e setores produtivos, incidindo sobre o aumento da arrecadação municipal que, por sua vez, ampliará sua capacidade de prestar serviços aos munícipes.
- Programa de Interação Social e Comunicação
- A divulgação proposta no âmbito deste programa necessitará de estratégias conjuntas entre os dois Programas para que a população interessada, bem como os prestadores de serviço possam bem ser informados para fazer o cadastro junto à prefeitura e participar das ações aqui propostas.
- Programa de Educação Ambiental
- O programa de educação Ambiental prevê ações de educação não formal voltadas para a população em geral. Dentre estas atividades estão previstos cursos e campanhas, dentre outras estratégias, visando levar a população a produzir produtos e serviços de forma sustentável.

Sua principal interface é com o Programa de Ações de Apoio e Incentivo ao Empresariado Regional, já que ambos os programas foram desenvolvidos em diálogo permanente, uma vez que seus objetivos e público alvo são coincidentes. A diferença entre eles reside no fato de que no primeiro, as ações são de incentivo e apoio. E, neste, estrutura-se os mecanismos institucionais necessários para a efetiva promoção do desenvolvimento econômico e inserção produtiva da população.

# 6.4.13. Avaliação e Monitoramento

A execução do Programa e sua eficácia serão avaliadas através dos seguintes indicadores:









- Nível de participação do público-alvo na definição do Programa.
- Número e diversidades de prestadores de serviço e produtos inscritos no Cadastro da Prefeitura local;
- Participação do público-alvo nas capacitações a serem realizadas no âmbito do Programa;
- Quadro de produtos e serviços disponibilizados pelo empreendedor frente ao número de fornecedores locais
- Participação dos grupos interessados e comunidade em geral nas ações do Programa de Compras Diferenciadas a ser implantado pelo empreendedor;
- Número de fornecedores locais efetivamente prestando serviço ao empreendedor.

## 6.4.14. Responsável pela Implementação

Este Programa deverá ser desenvolvido pelo empreendedor, através da efetivação de parcerias envolvendo órgãos municipais, estaduais e federais, entidades de classe, cooperativas, sindicatos e organizações não governamentais.

### 6.4.15. Parcerias Recomendadas

A principal parceria a ser feita é com as Prefeituras dos municípios envolvidos com o empreendedor, conforme os mecanismos previstos neste Programa.

Também fundamental é o desenvolvimento de parcerias através das formas previstas de organização de prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser formalizada entre os produtores e comerciantes locais com o empreendedor, tendo em vista o estabelecimento de relação comercial e formalização de compras por sistema diferenciado.

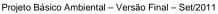
Recomenda-se, ainda, a contratação pelo empreendedor de Instituições ou Empresas para desenvolvimento e fornecimento de treinamentos e atividades de capacitação, bem como orientação e desenvolvimento de fornecedores locais: Entidades ou Empresas de Formação Profissional e de Ensino, tais como: SEBRAE, SENAC, SENAI, Universidades Públicas e Particulares e Empresas Especializadas em treinamento e gestão de negócios.

Associações comerciais, industriais e de agricultura e Sindicatos patronais e de trabalhadores das localidades participantes poderão ser contatados com o objetivo de informá-los sob as possibilidades de fornecimento de serviços e produtos abertas pelo empreendedor, no sentido de estimulá-los a auxiliar a organização produtiva de seus afiliados.

Os **QUADROS 6.4.15-1, 6.4.15-2 e 6.4.15-3** abaixo ilustram e sugerem alternativas de prestação dos serviços acima mencionados:

QUADRO 6.4.15- 1 - Relação de Instituições Públicas e Privadas e Empresas

Totague de montalgoco i abilida e i madado e impresas			
Estabelecimento	Tipo	Endereço	Cidade
ABRH-PA - Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Pará	Associação	Av. Presidente Vargas, 882 – Loja D Galeria de Lojas - Hilton Hotel Belém	Belém
ACIAPA - Ass. Com. Ind. Agropastoril de Altamira	Associação	Rua Cel. José Porfírio, 2.800	Altamira
ACP - Associação Comercial do Pará	Associação	Av. Presidente Vargas, 158 – 5º andar - Sala 503 - Centro	Belém
AIMA - Associação das Indústrias Madeireiras de	Associação	Rua Coronel José Porfírio, 2800	Altamira



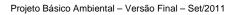








Estabelecimento	Tipo	Endereço	Cidade
Altamira			510000
Associação dos Micro Empresários de Altamira	Associação	Rua Coronel José Porfírio, 2800	Altamira
Associação dos Condutores de Kombi da Transamazônica	Associação	Av. João Rodrigues, 1353	Altamira
Associação Eco Ecologia de Frutas da Amazônia - Asseefa	Associação	Rod Transamazônica, s/n km 120	Anapu
Coopebram Cooperativa Mista Regional de Brasil Novo	Cooperativa	Tv. Olavo Bilac, s/n	Brasil Novo
Cooperativa de Transp Alternativo Intermunicipal de Passageiros e Carg	Cooperativa	Rod Transamazônica, s/n ver mapa	Brasil Novo
Centro de Formação La Salle	Ensino	Rua 1º de janeiro, 1494	Altamira
Centro de Formação La Salle	Ensino	Av. Pará, 167	Uruará
Estesib Escola Superior de Teologia e Filosofia do Brasil	Ensino	Tv. Florianópolis, 1196	Altamira
IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Altamira	Ensino	Rod. Ernesto Alcyioli, Km 3 - Estrada do Forte - Bairro: Nova Colina	Altamira
Instituto Federal do Pará - Campus Altamira	Ensino		Altamira
Instituto Técnico Educacional Getulio Vargas	Ensino	Travessa Pedro Gomes, s/n	Altamira
Instituto Teológico de Altamira	Ensino	Rua Cel José Porfírio, 1232	Altamira
Edna D Pinheiro	Ensino	Rua Bom Jardim, s/n	Altamira
SENAI - Centro de Educ. Prof. de Altamira	Ensino	Av. Presidente Tancredo Neves, 2736	Altamira
SENAI - Centro de Educ. Prof. de Marabá	Ensino	Folha 31, Quadra Especial	Marabá
SENAI - Centro de Educ. Prof. de Santarém	Ensino	Av. curua-uma, 249	Santarém
SENAI - Centro de Educ. Prof. Getúlio Vargas	Ensino	Tv. Barão do Triunfo, 2806	Belém
SEST/SENAT - Belém	Ensino	Rod. Augusto Montenegro, nº 765, km 12, Distrito Icoaraci, Águas Negras	Belém
SEST/SENAT - Marabá - PA	Ensino	Rod. BR 222, km 03, São Felix	Marabá
SEST/SENAT - Santarém - PA	Ensino	Rod. Santarém/Cuiabá, BR 163, km 05, Matinha,	Santarém
UEPA - Universidade do Estado do Pará	Ensino	Rua Bom Jesus, s/n	Altamira
UFPA - Universidade Federal do Pará	Ensino	Rua Cel José Porfírio, 2515	Altamira
Universidade Corporativa da ACP	Ensino	Av. Presidente Vargas, 158 – 5° andar - Sala n° 503 - Centro	Belém
Federação das Associações	Federação	Av. Presidente Vargas, 158	Belém











Estabelecimento	Tipo	Endereço	Cidade
Comerciais e Empresariais do Pará		5º andar - Sala nº 503 - Centro	
Fundação Viver Produzir e Preservar	Fundação	Rua Anchieta, 2092	Altamira
SINE – Altamira	Intermediação de Mão de Obra	Rua Lindolfo Aranha, 343	Altamira
SINE – Óbidos	Intermediação de Mão de Obra	AV. Dom Floriano s/n	Óbidos
SINE – Uruará	Intermediação de Mão de Obra	Av. Perimetral Norte, 526	Uruará
Embrapa Amazônia Oriental	Pesquisa Agropecuária	Tv. Dr. Enéas Pinheiro s/nº - Bairro Marcos	Belém
SEBRAE - Altamira	SEBRAE	Rua Cel. José Porfírio, 2.800	Altamira
SIMBAX-Sindicato das Indústrias Madeireiras do Médio e Baixo Xingu	Sindicato	Rua Cel José Porfírio, 2800 sl 3	Altamira
SIMBAX-Sindicato Ind do Médio e Baixo	Sindicato	Tv. Pedro Gomes, 481 s 3	Altamira
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Pará - SINDUSCON	Sindicato	Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 Bloco B, 1º andar, Nazaré	Belém
Sindicato dos Empregados no Com do Est do Pará	Sindicato	Av. Djalma Dutra, 1425	Altamira
Sindicato dos Taxistas de Altamira	Sindicato	Rua Abel Figueiredo, s/n	Altamira
Sindicato dos Taxistas de Altamira	Sindicato	Rua Antônio Vieira, s/n	Altamira
Sindicato dos Taxistas de Altamira	Sindicato	Tv. Cmte Castilho, s/n	Altamira
Sindicato dos Taxistas de Altamira	Sindicato	Av. Perimetral, s/n	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imob de Altamira e Região	Sindicato	Rua Magalhães Barata, 2063	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Est Pará	Sindicato	Rua Anchieta, 1680	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores nas Ind da Construção	Sindicato	Rua Cel José Porfírio, 2063	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Est Pará	Sindicato	Rua Luiz Ne Silva, 1761	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira	Sindicato	Tv. Agrário Cavalcante, 365	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira	Sindicato	Rua Anchieta, 2122	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira	Sindicato	Rua da Harmonia, 542	Altamira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória do Xingu	Sindicato	Tv. Agrário Cavalcante, 863	Altamira











Estabelecimento	Tipo	Endereço	Cidade
Sindicato Paraense da Pecuária de Corte	Sindicato	Rua Anchieta, 2187	Altamira
Sindicato Taxistas Altamira	Sindicato	Rua Abel Figueiredo, s/n	Altamira
Sindicato Trab Const Imob Altamira e Região	Sindicato	Rua Magalhães Barata, 2043	Altamira
Sindifloresta	Sindicato	Av. Pres. Tancredo Neves, 2432 - sala 1	Altamira
SINDIVIPA - Sindicato de Vigilância do Est Pará	Sindicato	Av Alacid Nunes, 803	Altamira
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PA - Agência Regional em Altamira	Unidade Descentralizada do tem	Rua 07 de Setembro, S/Nº	Altamira
Instituto Euvaldo Lodi - IEL		Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - 1º andar - Bloco "A" - Nazaré	Belém







#### **QUADRO 6.4.15-2**

Relação de Cursos de Formação de Empreendedores

#### **CURSOS SEBRAE**

# Cursos sobre Empreendedorismo; Associativismo/Cooperativismo e Capacitação de Fornecedores.

Há vários cursos disponíveis. Caso não tenha o curso desejado, é possível solicitar e rapidamente eles montam o curso.

## PROGRAMA CAPACITAÇÃO DE FORNECEDORES E REDES

O Programa de Capacitação de Fornecedores e Redes tem a finalidade de aumentar a competitividade e a qualidade dos serviços e produtos oferecidos por Micro e Pequenas Empresas para Grandes e Médias Empresas e para o mercado em geral. Ou seja, o SEBRAE, em parceria com uma Grande Empresa, chamada de empresa Âncora irá capacitar e qualificar gerencialmente e tecnologicamente as empresas que pertencem a determinada cadeia produtiva.

ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- Despertando para o Associativismo
- Legalizando Nossa Associação
- Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
- Praticando o Associativismo A união construindo o futuro

#### **EMPREENDEDORISMO:**

**EMPRETEC**: - Para o empresário e empreendedor que pretende criar, ampliar ou melhorar seu desempenho nos negócios, aprenda a identificar em você mesmo o talento de empresários de sucesso. O EMPRETEC, treinamento desenvolvido pela ONU – Organização das Nações Unidas, tem por objetivo estimular e desenvolver as características individuais do empreendedor, propiciando competitividade e permanência no mercado

Fonte: SEBRAE-Pará. Disponível em: (http://www.sebrae.com.br/uf/para/programas/treinamento-empresarial)

SEBRAE-SC. Disponível em:

(http://www.sebrae-sc.com.br/ideais/default.asp?vcdtexto=1633&%5E%5E=)

SEBRAE-AL. Disponível em:

(http://www.sebrae.com.br/uf/alagoas/produtos-e-solucoes/cursos/associativismo-e-cooperativismo)

#### **QUADRO 6.4.15-3**

Relação de Cursos Gratuitos on line - Sebrae

#### **CURSOS GRATUITOS ON LINE (INTERNET) DO SEBRAE**

Cursos sobre empreendedorismo

#### Ganhe Mercado

Orienta os empreendedores a identificar as principais características e necessidades de seus clientes para oferecer produtos e serviços adequados. Aborda questões como: quem são e onde estão os seus concorrentes e fornecedores para definição de estratégias de conquista de mercado alvo. Apresenta o Plano de Marketing como uma ferramenta para nortear a empresa a alcançar o crescimento empresarial e a competitividade no mercado.

#### Empreendedorismo

Orienta os empreendedores em relação ao conceito de empreendedorismo auxiliando-os na avaliação de seu perfil empreendedor e na definição de um plano de ação para o desenvolvimento das características do comportamento empreendedor. Trata dos principais mitos que envolvem o tema e sobre o impacto positivo do comportamento empreendedor em uma empresa.

## Oficina Empreendedorismo

Identificar as principais as principais características empreendedoras em situações demonstradas e em seus próprios comportamentos. Exercitar os principais comportamentos empreendedores. Elaborar metas claras e plano de ação.

#### Desenvolva sua Empresa

Aponta para os possíveis posicionamentos de empresa no mercado, seus pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades e ciclo de vida das empresas. Aborda estratégias necessárias para permanecer em um mercado cada vez mais competitivo, onde a criatividade e a inovação são pano de fundo neste cenário.

Fonte: SEBRAE Nacional. Disponível em: (http://www.ead.sebrae.com.br/hotsite/)









# 6.4.16. Cronograma Físico

Este programa deve ter início logo após a definição das empresas responsáveis pela implantação do empreendimento, assegurando-se a qualificação daqueles que se interessarem por sua inserção em atividades direta ou indiretamente vinculadas ao empreendimento.

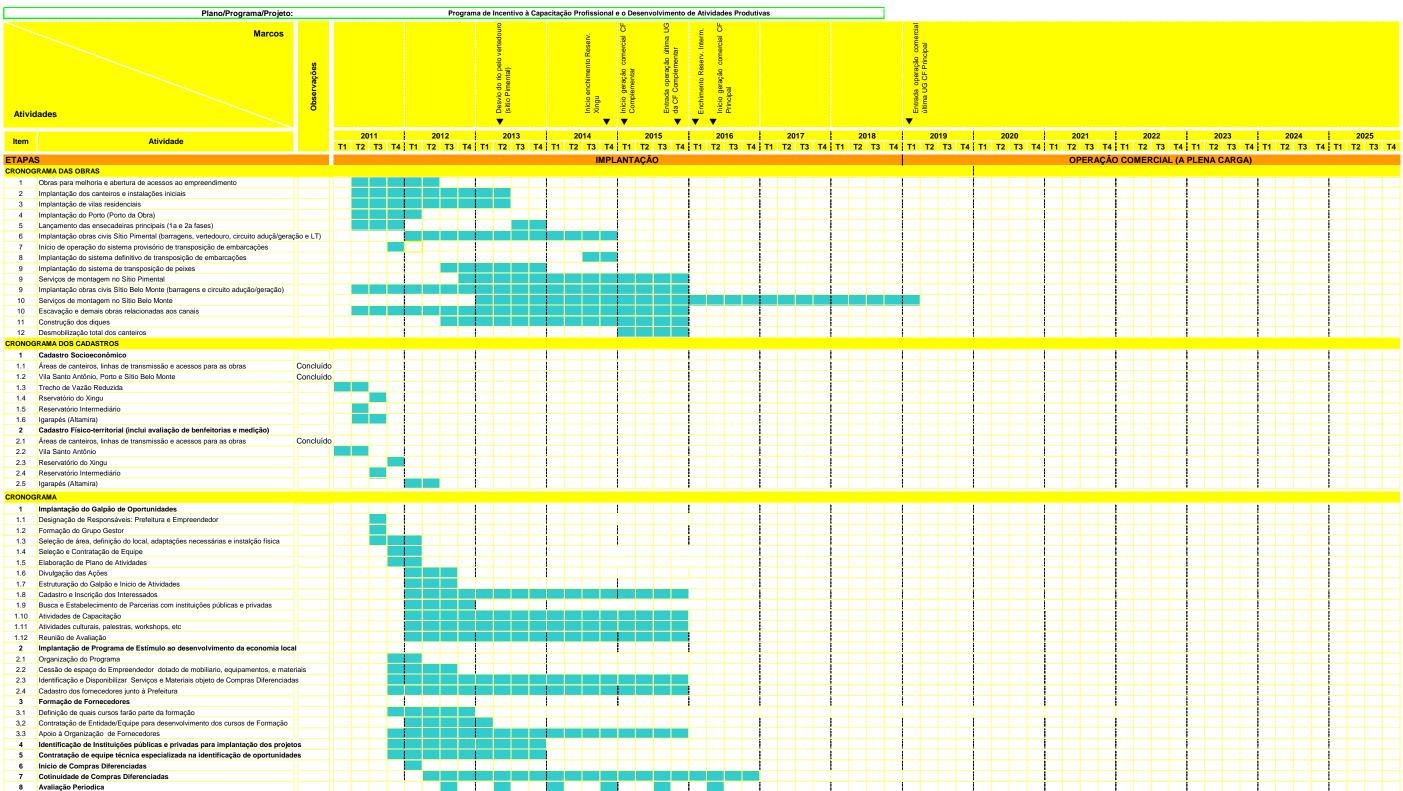








## PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PROJETO UHE BELO MONTE







## 6.4.17. Profissionais Responsáveis pela Elaboração do Programa ou Projeto

Helena Ladeira Werneck, Arquiteta e Urbanista – Registro CREA 0600677823, Registro IBAMA nº 5069670

Helvio Moisés, Biólogo – Registro IBAMA nº. 5072676

Mariana Moreira - Advogada OAB /SP 56.168 - IBAMA nº 5069954

Vera Bussinger, Filósofa - Registro IBAMA nº 5062466

6.4.18. Referências Bibliográficas

Estudo de Impacto Ambiental – EIA da UHE Belo Monte, 2009

Revista de Administração Pública, Volume 43 – Nov/Dez 2009 – Rio de Janeiro - Vínculos de negócios entre grandes empresas compradoras e pequenos fornecedores locais: implicações para políticas públicas e desenvolvimento.

Klotler, Philip - Marketing Público: Como atrair Investimentos, Empresas e Turismo para Cidades, Regiões, Estados e Países / Philip Klotler, Donald H. Haider e Irving Rein, tradução Eliane Kanner, revisão técnica Rogério Raupp Ruschel – São Paulo, Malcon Books, 1994.

#### Sites consultados:

www.espiritosanto.gov.br www.lume.ufrgs.br/handle www.fornecedoresdopara.com.br www.vale.com/inove



